MINUTA

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO. ----------

PRESIDIU: FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS. ----------

SECRETARIARAM: DIOGO ALVES MOREIRA DA ALMEIDA E SILVA E ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA. ----------

PRESENÇAS E FALTAS: ----------

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: ----------

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE.----------

---

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

---

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS - EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR **CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE**, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. **----------**

DIOGO ALVES MOREIRA DE ALMEIDA E SILVA – PS - PRESENTE.----------

---

FRANCISCO DE BESSA MARTINS - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

---

JOSÉ MARIA DIAS – PS - PRESENTE. ----------

ILSA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA - PPD/PSD.IL - PRESENTE.----------

---

CARLOS GABRIEL MACHADO DE SOUSA - CH - PRESENTE. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS - PS - PRESENTE.----------

---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – PS – PRESENTE.----------

DUARTE NUNO DE ALMEIDA MEIRELES - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – PS - PRESENTE. ----------

FRANCISCO SILVA PRATA - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – PS – PRESENTE. ----------

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – PS - PRESENTE.----------

ALICE ISABEL SANTOS - PPD/PSD.IL – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. ----------

ELISA DO ROSÁRIO FERREIRA DA CUNHA – CH – PRESENTE.----------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.----------

---

FRANCISCO JOSÉ MAIA DA SILVA - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

---

MAFALDA MARIA ARAUJO COSTA – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR **LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ**, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS - PRESENTE. ----------

MÁRIO RUI MOREIRA DIAS VELOSO - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

---

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS - PRESENTE. ----------

ANA MARGARIDA COSTA PINTO - PPD/PSD.IL – PRESENTE.----------

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS - PRESENTE.----------

---

TIAGO DA SILVA MOREIRA MATOS - CH - PRESENTE.----------

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.----------

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

---

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA - MIAP - PRESENTE.----------

---

JOSÉ CARLOS DA SILVA CONDE – ÁGUA LONGA - ALEDT - PRESENTE.----------

---

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – AVES - PS - PRESENTE. ----------

ANDREIA ALEXANDRA CORREIA DA SILVA – MONTE CÓRDOVA - MIPMC - PRESENTE. ----------

---

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES - PS - PRESENTE. ----------

---

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA - PS - PRESENTE.----------

---

DOMINGOS MAGALHÃES DA SILVA – RORIZ - PS - PRESENTE.----------

---

ANTÓNIO RUI FERNANDES ALMEIDA – NEGRELOS (S. TOMÉ) - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

---

MÁRIO PEDRO SILVA FERREIRA – VILARINHO - PPD/PSD.IL - PRESENTE. ----------

---

DELFIM DA SILVA FERREIRA – AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS - PRESENTE. ----------

---

ARMANDO JORGE RODRIGUES CARVALHO – VILA NOVA DO CAMPO - PS - PRESENTE. ----------

---

ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA NOGUEIRA – CARREIRA E REFOJOS - PS - PRESENTE.

PEDRO MACIEL NETO DE OLIVEIRA – LAMELAS E GUIMAREI - PS - PRESENTE.------

---

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – SANTO TIRSO, COUTO (STA. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES - PS – PRESENTE.----------

---

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS----------

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA MADALENA BARROS MOREIRA. ----------

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores, **Nuno Miguel Linhares da Silva, Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares, Ana Maria Moreira Ferreira, Fernando Jorge Gomes da Silva, Marco Paulo Pinto da Cunha, Ricardo Filipe Silva Pereira, Fernando Gonçalo Cruz do Vale e Sara Micaela Ferreira de Lima,** conforme previsto nos números 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. ----------

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos:----------

- Luciano António Devesa Bento da Cruz e Carla Alexandra Abreu Maia do Vale, eleitos enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, a solicitarem a sua substituição à sessão de hoje. -----

B) De seguida deu conhecimento do demais expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e seis de fevereiro último e a de hoje, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

Da documentação de que deu conhecimentos consta:----------

- Ofício da Câmara Municipal de Santo Tirso a remeter relatório de avaliação do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2025.----------

C) Neste período interveio o seguinte membro desta assembleia municipal: ----------

- Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária.----------

O senhor presidente da assembleia municipal e o senhor presidente da câmara municipal usaram da palavra para prestar esclarecimento, tudo conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/04/2026

ORDEM DO DIA

1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 26/02/2026

2 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

3 - Canais de Denúncia do Município de Santo Tirso - Relatório anual relativo ao ano de 2025 – Conhecimento

4 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026 da AMAVE - Conhecimento

5 - Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal - Eleição de um autarca de freguesia - Proposta a submeter à assembleia municipal

6 - Documentos de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2025 - Apreciação

7 - Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa

8 - Proposta de 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos

9 - Conceção/Construção - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis - GEÃO - SANTO TIRSO: Autorização da assunção de compromissos plurianuais

10 - Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal

11 - Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Santo Tirso - Aprovação

12 - Suspensão temporária da aplicação do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Subsídio ao Arrendamento do Município de Santo Tirso

13 - Proposta de celebração de acordo de parceria com as freguesias para a constituição da "Brigada Verde"

14 - Gestão do Parque de Lazer do Arquinho, Água Longa - Alteração do auto de transferência de recursos

15 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila das Aves, para o funcionamento da Universidade Sénior

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534

16 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães para a gestão do Polidesportivo de Merouços

17 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila Nova de Campo para a gestão do Polidesportivo do Olival

18 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Água Longa para a gestão do Polidesportivo de Água Longa

19 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Rebordões para a gestão do Pavilhão Desportivo e Polidesportivo da Vergadela

20 - Proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira para a gestão de equipamentos desportivos municipais, campo de futebol de Areias e Polidesportivo da Lama

21 - Proposta de celebração de contrato delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a gestão do Pavilhão Desportivo do Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos

22 - Requerimento da sociedade PANIKE - Indústria de Produtos Alimentares Congelados S.A. - Pedido de reconhecimento de empreendimento de interesse público municipal, para efeitos do artigo 39.º, n.º 2 do Regulamento do Plano Diretor Municipal

Santo Tirso, 27 de abril de 2026

O Presidente,

Fernando Benjamim Martins

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/02/2026. ----------

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de fevereiro último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal. ----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.----------

A referida ata foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participaram na discussão e votação da referida ata os senhores Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista, Eurico José Oliveira Tavares e Jorge Manuel de Almeida Sarmento Osório Soares e a senhora Ana Margarida Costa Pinto, por não terem estado presentes na referida sessão. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. ----------

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: ----------

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de fevereiro a abril do ano em curso;----------

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta e um de março findo; ----------

3 - Processos judiciais pendentes em abril de dois mil e vinte e seis.----------

Junta-se cópia da referida informação à ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. ----------

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que se colocou à disposição dos membros da assembleia municipal para esclarecer os pontos que entendessem necessários. ----------

Intervieram na discussão a senhora Ilsa de Fátima da Silva Barbosa e o senhor Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder a algumas questões colocadas nas intervenções anteriores, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

3. CANAIS DE DENÚNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO ANO DE 2025 – CONHECIMENTO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de cinco de março findo, constante das subsequentes três folhas da presente ata, que tomou conhecimento do relatório anual relativo ao ano de 2025 referente aos Canais de Denúncia do município de Santo Tirso e que decidiu remeter o mesmo para esta assembleia, para conhecimento. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Francisco Silva Prata, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder à intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2. CANAIS DE DENÚNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO ANO DE 2025 – CONHECIMENTO.----------

Presente o Relatório anual de balanço sobre a aplicação do Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações, relativo ao ano de dois mil e vinte e cinco, elaborado em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 17.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, do qual consta que no ano de 2025 foram apresentadas vinte e uma denúncias, tendo a totalidade das mesmas sido liminarmente arquivadas por não se enquadrarem no âmbito de aplicação previsto no artigo 2.º daquele regime, ou no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro. ----------

Aquele relatório está junto à informação da Direção Municipal registada no sistema de gestão documental com o número mil quinhentos e setenta e um, será enviado para as entidades legalmente competentes, é remetido à câmara municipal para conhecimento de todos os seus membros, bem como à assembleia municipal, por opção do presidente da câmara.----------

O senhor presidente referiu que apesar do assunto se destinar apenas a conhecimento da câmara, dava nota de que as pessoas não compreendiam muito bem para que serve o canal de denúncia e acabam por fazer como denúncias qualquer exposição, como por exemplo um buraco na estrada, mas que não cabiam nesse âmbito. Que essas situações eram encaminhadas para os diversos serviços para análise, mas que a maioria das situações foram arquivadas. ----------

A câmara municipal tomou conhecimento. ----------

Pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a intervenção que fica a constar das duas subsequentes folhas da presente ata, na qual solicitam cópia das vinte e uma denúncias apresentadas e informação sobre o seguimento dado a cada uma. ----------

O senhor presidente da câmara disse que tinha dúvidas que se pudesse fornecer o solicitado, mas que a questão iria ser colocada ao responsável pelo canal de denúncias, Dr. Jorge Machado, que se iria pronunciar.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 05 de março de 2026

Assunto: Ponto 2 da ordem de trabalhos, referente ao Relatório Anual dos Canais de Denúncia do Município de Santo Tirso.

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Os vereadores do PPD/PSD, gostariam de deixar registadas algumas observações e solicitar formalmente informação adicional.

O relatório indica que, ao longo de 2025, foram recebidas 21 comunicações através da plataforma de denúncias, tendo todas sido arquivadas liminarmente, por não se enquadrarem no âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações. Citamos: "a totalidade foi objeto de arquivamento liminar, por não se enquadrarem no âmbito material definido no RGPDI ou no RGPC".

Constatamos também que muitas dessas comunicações dizem respeito a matérias operacionais do dia-a-dia, tais como, vias rodoviárias, saneamento, ruído, animais abandonados, vegetação, entre outras, o que demonstra que os munícipes estão a utilizar o canal de denúncia como mecanismo de reclamação geral. O próprio relatório reconhece esta falha, afirmando que "evidencia a necessidade de reforçar a clarificação pública quanto ao propósito e alcance dos canais de denúncia" e que é necessário "assegurar uma distinção mais clara (...) entre o canal de denúncia e os mecanismos gerais de apresentação de reclamações administrativas".

Ora, se o próprio Município identifica estas fragilidades, importa que esta Câmara, tenha acesso à informação necessária para compreender o funcionamento real do sistema.

Assim, solicitamos que nos seja remetido por escrito:

1. Cópia integral das 21 denúncias apresentadas, com salvaguarda da confidencialidade dos denunciantes, naturalmente;
2. Indicação do seguimento dado a cada uma, nomeadamente:
    a. para que serviço foram encaminhadas;
    b. qual o resultado final;
    c. se houve resposta ao munícipe e em que data;
    d. e se foram implementadas ou planeadas, medidas corretivas aos problemas reportados.

O objetivo é reforçar a integridade, a transparência e a confiança dos cidadãos. Para isso, é essencial que esta Câmara tenha acesso à informação completa e que o Município utilize estes dados para melhorar os seus procedimentos internos.

Fica, portanto, o pedido formal para que esta documentação seja enviada aos vereadores.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026 DA AMAVE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE - CONHECIMENTO. ------

Presente email da Associação de Municípios do Vale do Ave, de vinte e três de março findo, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o documento "Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026", apreciado pela assembleia intermunicipal em reunião de seis de março findo.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento daquele documento. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

5. CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL - ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA - PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação da câmara municipal de dois do corrente mês de abril, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folhas dezanove a vinte e uma da presente minuta. ----------

Foi apresentada uma proposta, a qual se junta à presente ata, pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, a indicar o presidente da junta de freguesia da Reguenga, Márcio Paulo da Rocha da Pinho, para integrar o Conselho Cinegético Municipal, de harmonia com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto. ----------

A proposta foi aprovada por maioria, com trinta e seis votos a favor, e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA. ----------

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia da Reguenga. --

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 5

PROPOSTA

ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **MÁRCIO PINHO, presidente da Junta de Freguesia da Reguenga,** como representante das freguesias do concelho de Santo Tirso no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, para o mandato 2025-2029.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 30 de abril de 2026

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

4. CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL - ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA - PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente informação da Divisão de Gestão Florestal, de vinte e quatro de março findo, registada com o número dois mil trezentos e noventa e sete, a informar sobre a necessidade de eleição, pela assembleia municipal, de um autarca de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, de harmonia com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética.----------

O senhor presidente propôs que o assunto fosse remetido para a assembleia municipal, para efeitos de eleição de um autarca de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal. ---------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram feitos pedidos de esclarecimentos, conforme documento que constitui a subsequente folha desta ata.----------

Seguidamente o senhor presidente da câmara prestou os seguintes esclarecimentos:-------

Disse que quanto às questões em concreto iriam verificar e depois esclarecer. Disse que quando fora o vereador responsável por aquela área, recordava-se de reunir, não sabia quantas vezes, mas que reuniram, que se recordava, inclusive que o representante do CNF era o engenheiro Pinho, e reuniram sempre que fora necessário para emitir pareceres, mas que confessava que não sabia quantas vezes reuniram, mas que iriam ver quantas foram as reuniões, que tipo de pareceres deram, e prestariam os esclarecimentos solicitados, sem problema absolutamente nenhum. ----------

Mas que, independentemente desses esclarecimentos, que obviamente fariam, depois de perguntar a quem de direito, o importante neste momento era enviar o assunto para a assembleia municipal porque não fazia sentido ter no Conselho um presidente de junta de freguesia, o autarca de

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

freguesia, que já não exercia funções. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

35 21

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 02 de abril de 2026

Assunto: Ponto 4 da Ordem do dia – Pedido de Esclarecimentos - Conselhos cinegéticos municipais

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Antes de qualquer apreciação sobre este ponto, importa esclarecer um aspeto fundamental.

O Conselho Cinegético Municipal está previsto na lei desde 2004 e tem um mandato de quatro anos. Ora, não me recordo e creio que ninguém nesta sala se recorda de ver este Conselho a funcionar, a reunir, a emitir pareceres ou a produzir qualquer tipo de resultado nos últimos anos.

Assim sendo, solicitamos que nos seja informado:

1. Quando foi constituído o último Conselho Cinegético Municipal de Santo Tirso?
2. Quem eram os seus membros?
3. Quantas reuniões realizou durante o respetivo mandato?
4. Que pareceres emitiu?
5. Que conclusões, recomendações ou resultados produziu?
6. E, caso não tenha funcionado, por que motivo não funcionou?

Parece-nos essencial esclarecer o passado antes de constituir um novo Conselho, sob pena de estarmos apenas a cumprir formalidades no papel, sem qualquer impacto real na gestão cinegética, na agricultura ou na conservação da fauna do concelho.

Obrigado.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

6. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025 – APRECIAÇÃO. ----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal na sua reunião ordinária de dezasseis do corrente mês de abril, dos quais se juntarão cópias à ata da presente sessão e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.----------

Junta-se cópia da aludida deliberação da câmara municipal à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, o que consta das subsequentes dez folhas da presente ata. ----------

Os documentos de prestação de contas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.ª, de harmonia com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de dezasseis de abril, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas trinta e três a trinta e nove da mesma. ----------

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para fazer uma apresentação sumária dos documentos de prestação de contas relativos a dois mil e vinte e cinco, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

Interveio na discussão o senhor José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, conforme documento que ficará junto à ata da presente sessão. ----------

Após a discussão atrás referida, a assembleia municipal deliberou, no exercício da sua competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas, por maioria, com vinte e nove votos a favor e onze votos contra, sendo oito votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL e três votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2025 – APROVAÇÃO. ----------

Presente informação da Divisão Financeira, de nove do corrente mês de abril, registada com o número dois mil oitocentos e oitenta e sete, a remeter os documentos em título, dos quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por oitocentas e trinta e quatro folhas. ----------

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar os documentos de Prestação de Contas do município relativos à gerência do ano de dois mil e vinte e cinco, e remeter à assembleia municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.--

No momento da discussão, o senhor presidente fez uma pequena apresentação de alguns aspetos relativos à Gerência de dois mil e vinte e cinco, conforme ficará a constar da ata desta reunião.

Os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2025 foram aprovados por maioria, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

8 24

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 16 de abril de 2026

Assunto: Ponto 2 da Ordem do dia - DECLARAÇÃO DE VOTO - Prestação de Contas relativos ao ano de 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Trabalhadores

Depois de analisados os documentos enviados, as mais de 800 páginas em pouco mais de 48 horas, os vereadores do PPD/PSD chegam à conclusão que a análise das contas de 2025 revela um conjunto de sinais financeiros **extremamente preocupantes** e que **não podem ser ignorados**. As contas de 2025 não são apenas preocupantes, são reveladoras de uma gestão que parece ter perdido qualquer ligação com o princípio da sustentabilidade e demonstram uma trajetória de **deterioração estrutural** da situação financeira do Município, com riscos sérios para a **sustentabilidade futura**.

Os números, esses teimosos e dispensam floreados. O resultado líquido negativo atinge 2,3 milhões de euros, o pior registo das últimas duas décadas. O que diriam os vereadores do Partido Socialista se estivessem na oposição? Mas, o preocupante é que não se trata de um episódio isolado, mas antes da consolidação de uma tendência iniciada em 2024 e, curiosamente, agravada em ano eleitoral. Coincidência, dir-se-á. Ou talvez não. Sinal preocupante de quem **está agarrado ao poder**.

Mais curioso ainda é o esforço narrativo do Partido Socialista para tentar justificar o injustificável, numa tentativa de subestimar a inteligência dos munícipes e dos vereadores do PPD/PSD. A tentativa de atribuir o **desequilíbrio** financeiro a um alegado "alívio fiscal praticado em 2023" não resiste a um simples confronto com a realidade, onde a receita fiscal atingiu o valor mais elevado de sempre, crescendo 15%. Afinal, os munícipes não foram aliviados, foram, isso sim, chamados a financiar uma gestão que parece confundir recursos públicos com disponibilidade ilimitada. E o **dinheiro público é sagrado**! Não se brinca.

E, porque não há narrativa que resista à matemática, a despesa aumentou 26,65%, mais de **11 milhões de euros** num **único ano**. Um crescimento que não só ultrapassa largamente a evolução da receita, como denuncia uma opção clara: **gastar hoje, sem grande preocupação com quem pagará amanhã.**

Naturalmente, quando a receita não acompanha a despesa, recorre-se ao que **está à mão**. A tesouraria municipal sofreu uma redução **de 8,2 milhões de euros**, funcionando como a **conveniente** "almofada" que permite adiar o inevitável. Uma solução eficaz, pelo menos até ao momento em que a almofada deixa de existir.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Entretanto, a estrutura de despesa continua a expandir-se, seja pelo aumento do pessoal, seja pelo recurso crescente à contratação pública, atingindo níveis historicamente elevados. Tudo isto compõe um retrato coerente deste novo Partido Socialista, **mais despesa permanente, menos capacidade de resposta futura**. Cá estaremos para analisar os próximos anos.

As contas de 2025 não são apenas números. São a expressão de uma estratégia marcada pelo **despesismo**, pelo **imediatismo** e por um evidente pendor eleitoralista e populista. Houve, de facto, para tudo e para todos, **exceto** para o **rigor**, a **prudência** e o **respeito pelo futuro financeiro do Município**. Se este é o novo conceito de boa gestão, então talvez seja altura de redefinir o significado da palavra.

Por tudo isto, e em coerência com a responsabilidade que nos foi confiada pelos munícipes, os vereadores do PPD/PSD votaram contra.

Os Vereadores do PSD

Alexandre Gonçalves
(em regime de substituição Ricardo Pereira)

Fernando Vale

Sara Lima

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi lida a seguinte declaração de voto, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 2

DECLARAÇÃO DE VOTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as contas do exercício de 2025 por considerarem cue o relatório apresentado traduz, com rigor, transparência e coerência, o caminho político definido pelo executivo municipal ao longo do mandato.

Trata-se de um documento que não só cumpre integralmente as obrigações legais de prestação de contas como também reflete, de forma inequívoca, as opções estratégicas assumidas perante a população e inscritas nos instrumentos de planeamento aprovacos.

As contas estão, assim, plenamente alinhadas com as políticas.

Não há, neste documento, qualquer desvio entre aquilo que foi anunciado, aquilo que foi planeado e aquilo que foi executado. Pelo contrário. O que há é a confirmação de uma linha de orientação consistente, que colocou as pessoas, as instituições e o desenvolvimento do Município no centro da decisão política.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 2

O resultado económico do exercício de 2025 não constitui, por isso, uma surpresa nem um acidente de percurso. Trata-se tão-só de um resultado antecipado, assumido e explicado atempadamente, aquando, por exemplo, da apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento.

De entre as decisões tomadas, destaca-se, de forma clara, a redução da carga fiscal para os limites mínimos legais, aplicada ao IMI, à Derrama e à participação variável no IRS.

Esta opção, assumida no final de 2023, teve como consequência direta uma diminuição relevante da receita fiscal do Município, com impacto no resultado económico de 2025.

Importa sublinhar que essa redução da receita não desapareceu: foi transferida para as famílias e para as empresas, sob a forma de mais rendimento disponível, maior capacidade financeira e maior dinamização da economia local.

É aqui que reside a diferença fundamental entre duas visões distintas da gestão pública.

Uma, centrada exclusivamente no resultado contabilístico. Outra, que valoriza o impacto real das decisões na vida das pessoas. O executivo municipal fez a sua escolha – e fê-la de forma clara e assumida.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 2

Em paralelo, o Município não recuou no investimento público nem no apoio à comunidade. Pelo contrário também, reforçou de forma significativa a sua intervenção.

Em 2025, foi executado um volume de investimento na ordem dos 20 milhões de euros, o mais elevado de sempre em valor bruto, dirigido a um conjunto alargado de obras e projetos estruturantes, fundamentais para a qualificação do território e para a preparação do futuro do Município.

Também ao nível das transferências, os valores atingidos são históricos.

As freguesias beneficiaram de 5,8 milhões de euros, maioritariamente destinados a investimentos de proximidade, enquanto as instituições receberam mais de 5 milhões de euros, reforçando a capacidade de resposta do tecido social, educativo e associativo.

Estes números não são meros registos contabilísticos – são, para nós, a expressão de uma política de proximidade, de confiança nas instituições e de valorização do trabalho desenvolvido no terreno.

Já do lado da despesa, importa igualmente enquadrar a evolução verificada no ano de 2025.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 2

O nosso Município continuou a enfrentar uma pressão significativa decorrente do aumento dos custos com serviços públicos essenciais, designadamente na recolha e tratamento do lixo, nos transportes e nas refeições escolares.

Em alguns destes casos, trata-se de encargos influenciados por fatores externos e fora do controlo direto da autarquia, que têm vindo a agravar-se nos últimos anos.

Mesmo assim, foi mantida uma decisão política que importa destacar: a de não repercutir nas famílias e nas empresas o aumento do tarifário do lixo.

Decidimos, uma vez mais, assumir esse encargo para proteger o rendimento dos agregados familiares e a competitividade das empresas.

Esta decisão, como é evidente, teve impacto nas contas. Mas teve, acima de tudo, impacto positivo na vida das pessoas.

O resultado económico do exercício deve, por isso, ser lido como aquilo que efetivamente é: a expressão de um conjunto de escolhas políticas claras – menos receita fiscal, mais investimento, mais apoio às instituições e maior esforço financeiro em áreas essenciais.

Reduzir esta realidade a um número isolado seria ignorar o contexto e desvalorizar o alcance das decisões tomadas.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 2

Acresce que, apesar do resultado económico, os principais indicadores económico-financeiros do Município mantêm-se sólidos e equilibrados.

A poupança corrente apresenta valores elevados, assegurando capacidade de financiamento do investimento; a dívida global continua a cair, com margem de endividamento confortável; e o Prazo Médio de Pagamentos está em níveis reduzidos, refletindo a credibilidade do Município junto dos seus parceiros.

Estes dados demonstram, de forma inequívoca, que a gestão financeira continua a ser conduzida com rigor, responsabilidade e transparência.

É, por isso, difícil compreender – ou aceitar – leituras que pretendam associar este resultado a qualquer cenário de descontrolo financeiro.

Quem o faz ignora deliberadamente o enquadramento destas contas ou opta por uma leitura parcial e conveniente da realidade.

Mais do que uma divergência de interpretação, trata-se de uma divergência de visão sobre aquilo que deve ser a gestão de um Município.

Porque a questão de fundo é esta: preferimos um resultado positivo à custa de mais impostos, menos investimento e menor apoio às populações? Ou preferimos um resultado que reflita uma ação política ativa, próxima e comprometida com o desenvolvimento do Município?

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 2

Os vereadores do Partido Socialista não têm dúvidas quanto à resposta.

Escolhemos aliviar a carga fiscal, reforçar o investimento, apoiar as freguesias e as instituições e proteger as famílias e as empresas.

Escolhemos, em suma, colocar as pessoas no centro da decisão.

E fizemo-lo sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município, como os dados comprovam.

Em síntese, as contas de 2025 refletem uma gestão exigente, responsável e orientada para o futuro. Uma gestão que não se limita à dimensão contabilística, mas que assume, com clareza, o impacto das suas decisões na vida real.

E, por isso, os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as contas do exercício de 2025.

Porque elas traduzem uma opção política firme: governar com rigor, com responsabilidade e com uma prioridade clara – o bem-estar das pessoas e o desenvolvimento do nosso Município.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 16 de abril de 2026

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mgi & associados

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua de Damião de Góis, 176
Esc. 1 ao 1.7
4050 - 2[illegible] Porto
Portugal

Tel: +351 225 074 340
geral@mgiassociados.pt
www.mgiassociados.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 253.691.320,94 euros e um total de património líquido de 227.792.767,57 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.329.321,76 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção "Bases para opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no ponto 3. da mesma secção, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Ainda não foi possível proceder à completa inventariação e correta valorização da totalidade dos bens pertencentes ao domínio público incluídos nos Ativos Fixos Tangíveis. No caso específico da rede viária, foi adjudicada uma entidade externa para prestar apoio no processo de inventariação e valorização, cujas conclusões ainda estão a ser apuradas.
   Relativamente ao levantamento dos bens imóveis, incluindo a regularização da sua titularidade a favor do Município, o mesmo encontra-se em curso. Até ao presente momento verificou-se que se encontram por inventariar e registar na contabilidade cinco escolas, das quais duas foram transferidas no âmbito da delegação de competências na área da educação (DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, efetivada em 01-04-2022).

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mgi & associados

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 20161410

Encontra-se em curso, por uma entidade externa, um procedimento de inventariação, etiquetagem e reconciliação física-contabilística dos bens móveis transferidos para o Município no âmbito da delegação de competências nas áreas da educação e da saúde, cujas conclusões ainda não foram apuradas, estando prevista a sua conclusão até 31-10-2026.

No que respeita aos Investimentos em curso, o procedimento interno de análise às verbas registadas antes do exercício de 2018 já foi iniciado, mas ainda não concluído, desconhecendo-se os impactos que a sua conclusão irá provocar, nomeadamente na rubrica de Resultados transitados.

Assim, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos que a regularização destas situações poderá provocar nas Demonstrações Financeiras do Município.

2. A conexão entre os subsídios de capital e os bens subsidiados revelou em 2025 e em exercícios anteriores deficiências, uma vez que não foi possível confirmar o registo contabilístico dos contratos celebrados com as entidades financiadoras numa ótica patrimonial, o que limita o controlo dos montantes por receber.

   No presente exercício ocorreram avanços significativos na análise das rubricas 282 – Rendimentos a reconhecer e 593 -Transferências e subsídios de capital, uma vez que foram elaborados mapas com ponto de situação em relação a cada subsídio, tendo sido efetuadas diversas regularizações conforme se encontra divulgado no ponto 18 do anexo às demonstrações financeiras. A Divisão de Património Municipal tem mantido um controlo e monitorização permanente dos subsídios PRR e Portugal 2030. No entanto, relativamente aos subsídios de períodos anteriores, encontra-se em curso um levantamento exaustivo com vista à sua regularização integral, não tendo sido possível ultimar esta análise em 31-12-2025.

   Não obstante o Município ter reajustado em 2020 as depreciações do período e acumuladas dos seus edifícios e outras construções de acordo com as orientações previstas na Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, não foram recalculados os subsídios de capital tendo em consideração a nova vida útil associada a esses bens.

   Assim, não nos é possível quantificar qual o efeito que estas situações poderão provocar no Ativo e no Património Líquido do Município, incluindo os eventuais efeitos no resultado líquido do período.

3. Conforme se encontra divulgado nos pontos 15 e 18 do Anexo às demonstrações financeiras, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso.

   Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na legislação aplicável e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros.

   Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa, de que resultou um acréscimo do ativo e dos fundos próprios no montante de 11.750 milhares de euros.

A member of mgiworldwide

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mgi & associados

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 20161410

Continuam pendentes processos judiciais, e, na ausência de acordo e/ou sentença final que confira ao Município o direito ao recebimento dos valores contabilizados, consideramos que o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados naquele montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Tendo em consideração o exposto na Orientação Técnica n.º 1 da Comissão de Normalização Contabilística de 18 de fevereiro de 2025, o Município divulgou na nota 5.4 do Anexo às demonstrações financeiras a informação relacionada com os contratos de concessão, não tendo sido possível reconhecer os ativos e passivos associados uma vez que existem incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedem aquele reconhecimento.

No presente período, foram analisados parte dos subsídios de capital, relacionados com os quadros comunitários em vigor, e efetuadas as correções nas imputações passadas e presentes que se mostraram devidas, com impacto na rubrica de Resultados Transitados. Com efeito, procedeu-se à reexpressão dos comparativos de 2024 conforme detalhe incluído na nota 1.2 do Anexo às demonstrações financeiras.

A certificação legal das contas de 2024 incluiu uma reserva relacionada com o facto das conclusões do levantamento do património mobiliário, concluído em anos anteriores, não terem sido objeto de registo contabilístico até 31-12-2024. No presente período, esta situação encontra-se regularizada, conforme detalhe incluído nas notas 5.5 e 18. do Anexo às demonstrações financeiras.

A certificação legal das contas de 2024 incluiu uma reserva relacionada com o facto de estar pendente de identificação os montantes pagos às Freguesias, no âmbito da delegação de competências, referentes a obras de grande reparação, sempre que o ativo pertence ao Município. No presente período, a Divisão de Património Municipal conclui esta análise, ao próprio ano e aos anos anteriores, e conclui que não estão reunidas as condições necessárias para o seu reconhecimento como ativo conforme consta na nota 5.5 do Anexo às demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

A member of mgiworldwide

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mgi & associados

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 20161410

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

A member of mgiworldwide

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mgi & associados

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 20161410

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 89.674.399,25 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 78.492.160,60 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

A member of mgiworldwide

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mgi & associados

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 20161410

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção "Bases para opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no ponto 3. da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Conforme referido no ponto 17 do Relatório de Gestão e no ponto 23 do Anexo às demonstrações financeiras, o Município não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Porto, 16 de abril de 2026

Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura

MGI & Associados, SROC, Lda., representada por:
Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura, ROC nº 1493
Registado na CMVM com o nº 20161103

A member of mgiworldwide

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mgi & associados

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua de Damião de Góis, 176
Esc. 1 e 1.7
4050 - 225 Porto
Portugal

Tel: +351 225 074 340
geral@mgiassociados.pt
www.mgiassociados.pt

PARECER

Nos termos da al. e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

No âmbito das nossas funções, procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município, verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte. Verificámos também o cumprimento das normas legais, tendo recebido do Executivo Municipal e dos diversos Serviços as informações e os esclarecimentos que entendemos adequados.

No âmbito das competências que nos estão atribuídas elaboramos um relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1º semestre de 2025.

Examinámos os documentos de prestação de contas e revimos o Relatório de gestão reportados a 31 de dezembro de 2025. Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, na qual expressamos uma opinião com reservas.

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção "Bases para opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no ponto 3. da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo "Sobre o Relatório de Gestão" da Certificação Legal das Contas, somos de opinião que as demonstrações financeiras, a execução orçamental e o Relatório de Gestão, estão de acordo com as disposições legais, pelo que poderão ser submetidas à deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 16 de abril de 2026

Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura

MGI & Associados, SROC, Lda., representada por:
Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura, ROC nº 1493
Registado na CMVM com o nº 20161103

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Duarte Nuno de Almeida Meireles, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo partido PPD/PSD, foi feita a seguinte declaração de voto:----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Assembleia Municipal de Santo Tirso

30 de Abril de 2026

Declaração de voto

- ponto #06: Prestação de contas relativos ao ano de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restante mesa,

Exmos, Srs Deputados
Exmo. Senhor Presidente da Camara e Srs. Vereadores,
Caríssimos Munícipes aqui presentes

As contas de 2025 evidenciam uma trajetória de deterioração estrutural da situação financeira do Município, com sérios riscos de sustentabilidade.

Num ano em que a receita fiscal atingiu o valor mais elevado de sempre, registando um crescimento de 15%, foi apresentado um resultado líquido negativo de 2,3 milhões de euros. O pior resultado das últimas décadas.

Trata-se, aliás, de uma tendência que vem de 2024 e que, curiosamente, se agravou em ano eleitoral.

A despesa aumentou 26,65%, o que representa mais de 11 milhões de euros num único ano. Este crescimento da despesa ultrapassou largamente a evolução da receita, enquanto a tesouraria sofreu uma redução de 8,2 milhões de euros.

Verifica-se, assim, uma tendência de aumento da despesa claramente desequilibrada face à receita, o que ameaça seriamente a sustentabilidade financeira do Município já nos próximos anos.

Não podemos ficar indiferentes a esta análise e manifestamos a nossa profunda preocupação relativamente às contas apresentadas referentes a 2025.

Por estas razões, a bancada do **PSD** votou contra.

Partido Social Democrata

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Francisco Silva Prata, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo partido IL, foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Declaração de Voto

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Santo Tirso, 30 abril de 2026

Ponto 6: Prestação de Contas do Município de Santo Tirso – Exercício de 2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa,
Exmos Srs deputados,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Srs. Vereadores,
Caríssimos Munícipes e comunicação social aqui presentes,

Os Deputados Municipais da Iniciativa Liberal votam contra a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas do Município de Santo Tirso relativos ao exercício de 2025.

Este voto não decorre de qualquer incumprimento legal ou falha formal do processo - que reconhecemos como corretamente instruído - mas de uma discordância profunda quanto ao modelo de governação financeira e económica que estas contas evidenciam e que, infelizmente, o Executivo insiste em normalizar.

O exercício de 2025 encerra com um resultado líquido negativo superior a 2,3 Milhões de euros. O Executivo procura justificar este resultado com a redução da carga tributária, nomeadamente do IMI, da Derrama e do IRS. Tal, porém, não corresponde à crua realidade dos números, tendo a receita fiscal, ou seja, aquilo com que os Munícipes contribuíram no último ano aumentado ...
.
Tal demonstra também, contrariamente ao que é dito, que uma redução da carga fiscal não implica uma redução da receita fiscal. Entendemos que o Executivo tente passar essa ideia, mas tal não corresponde quer à evidência económica quer à evidência dos factos.
Uma Economia com impostos mais baixos é mais pujante, viva e tal não coloca em risco os equilíbrios orçamentais.

Porém, os cortes na carga fiscal não foram acompanhados por qualquer reforma estrutural da despesa municipal. A despesa continua elevada, cresce em rubricas operacionais essenciais e mantém um município pesado, [redacted] e caro.
A culpa deste resultado negativo não são a redução dos impostos, são resultado de uma estrutura cada vez mais pesada, menos ágil e de uma despesa fixa que o Município tem vindo sucessivamente a aumentar.

Por outro lado, é sempre usada a cartada do volume recorde de investimento público. Em primeiro lugar, tal argumento é meramente circunstancial resultado dos prazos para execução dos fundos do PRR.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Além disso:

Convém lembrar que quantidade não é sinónimo de qualidade. Os documentos não apresentam qualquer avaliação sistemática do retorno económico desses investimentos, nem demonstram porque razão muitos deles continuam a ser assumidos diretamente pelo Município, em vez de recorrer a modelos concessionados, parcerias público-privadas ou soluções onde o risco não recaia sempre sobre o contribuinte. Investir sem medir impacto é despesa pública sem responsabilidade, não é desenvolvimento económico.

Acresce que a própria Certificação Legal de Contas mantém reservas relevantes, nomeadamente quanto à inventariação e valorização do património municipal, à correta associação dos subsídios de capital aos bens financiados e à existência de ativos cujo reconhecimento depende de processos judiciais ainda pendentes. Estas situações são frequentemente apresentadas como "normais" na administração pública, mas para a Iniciativa Liberal representam sinais claros de fragilidade estrutural na gestão do património e do capital público, que não devem ser ignorados nem relativizados.

É certo que o Município apresenta ainda poupança corrente positiva, um prazo médio de pagamentos reduzido e níveis de dívida dentro dos limites legais. Mas também é inegável que se verifica uma diminuição significativa do saldo de gerência, um aumento da dependência de transferências correntes e, sobretudo, a ausência de qualquer estratégia clara de contenção, racionalização ou reforma da estrutura municipal. Em bom rigor, as contas mostram que o Município está menos saudável hoje e menos preparado para o amanhã.

Em síntese, a Iniciativa Liberal não acompanha uma visão em que um resultado negativo é apresentado como irrelevante, em que a redução de impostos serve como argumento absoluto para tudo justificar, e em que a sustentabilidade financeira é tratada como um detalhe técnico e não como uma responsabilidade política central.

O dinheiro dos Tirsenses é sagrado, os Tirsenses merecem mais e acima de tudo não merecem que os tentem enganar.

Por estas razões, os Deputados Municipais da Iniciativa Liberal votam contra a aprovação da Prestação de Contas do Município de Santo Tirso relativa ao exercício de 2025.

Os deputados pela Iniciativa Liberal,

Ilsa Barbosa

Francisco Prata

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Eurico José Oliveira Tavares, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração de voto, tendo começado por dizer o seguinte:----------

"Permita-me, senhor presidente, antes de iniciar a intervenção que pretendia fazer relativamente à declaração de voto apresentada pelo Partido Socialista, abrir apenas um pequeno parêntese:----------

Que dizer de quem não interveio no debate, mas apresentou uma declaração de voto? ----

O objetivo é evidenciar a contradição entre o silêncio no debate e opinião dada no final. -

A declaração de voto é um direito, mas a discussão é um dever. ----------

O debate público é o momento para questionar os números da prestação de contas de 2025, e não o pós-voto. ----------

O silêncio durante o debate, quando se tem críticas a fazer, demonstra falta de vontade em contribuir para a transparência do município.----------

Apresentar declarações de voto sem ter participado no debate parece uma tentativa de agradar a gregos e troianos ou de registar uma posição que não se teve coragem de defender frente a frente.----------

A declaração de voto serve para explicar o sentido de voto, não para fazer o debate que não foi feito atempadamente. ----------

A mesa pode aceitar a mesma, mas a assembleia ganharia mais se as dúvidas e críticas fossem levantadas durante o debate, permitindo resposta do executivo, no caso o senhor presidente de câmara, conforme manda o regimento. ----------

Assim sendo, por parte do Partido Socialista, irei expressar a declaração de voto relativamente à prestação de contas do exercício 2025." ----------

Seguidamente leu a seguinte declaração de voto:----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 6

DECLARAÇÃO DE VOTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

A bancada do Partido Socialista votou favoravelmente, sem hesitações ou ambiguidades, a prestação de contas do exercício de 2025.

Fizemo-lo, antes de mais, **por coerência**.

Quando, em 2023, votámos favoravelmente a redução da carga fiscal para os limites mínimos legais, sabíamos que essa decisão teria consequências no resultado económico dos exercícios seguintes.

Assumimos essa responsabilidade. E não podemos, agora, surpreender-nos com aquilo que era expectável – e que foi, aliás, antecipado nos próprios documentos previsionais.

As contas de 2025 confirmam o essencial: **menos receita disponível para o Município, mais rendimento disponível para as famílias e maior capacidade para as empresas**.

Esta é uma escolha política clara. E nós assumimo-la.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 6

Aliás, **convinha não confundir crescimento de receita com aumento de carga fiscal**. Uma coisa é o dinamismo económico e a atividade gerada no território. Outra, bem diferente, é o nível de esforço fiscal exigido às pessoas e às empresas – e não é preciso ser-se letrado em Finanças para se perceber o básico.

O que se estranha, de facto, é a duplicidade política de alguns. Ora defendem a redução da carga fiscal, com propostas que vão nesse sentido; ora criticam o impacto nas contas, quando chega a hora de pagar a fatura.

Como bem diz o ditado popular, desejavam sol na eira e chuva no naval – **lamentamos, mas, em política como na vida, isso não é possível**.

Fizemo-lo, também, **por convicção**.

Acreditamos que a gestão municipal não se mede apenas pelo saldo final de um exercício.

Mede-se pelo impacto real das decisões na vida das pessoas e das empresas.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 6

E o que estas contas nos mostram é um Município que, apesar de um resultado económico negativo, conseguiu:

- Executar o maior volume de investimento público de sempre, na ordem dos 20 milhões de euros;
- Transferir para as freguesias 5,8 milhões de euros, o valor mais elevado de que há registo;
- Apoiar as instituições com mais de 5 milhões de euros;
- Manter a dívida em trajetória descendente;
- Preservar uma poupança corrente robusta, acima dos 13 milhões de euros;
- Assegurar prazos de pagamento reduzidos, reforçando a credibilidade externa do Município.

Estes resultados não acontecem por acaso. São fruto de uma gestão que não abdica do rigor, mas que recusa olhar para as contas desligadas da realidade.

E é também por isso que rejeitamos leituras alarmistas que tentam transformar um resultado previsto numa alegada crise estrutural.

Não estamos perante perda de controlo. Estamos perante decisões assumidas.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 6

Não estamos perante uma trajetória de rutura. Estamos perante um Município com dívida a descer, capacidade de endividamento disponível e pagamentos em dia.

Não estamos perante despesismo. Estamos perante investimento, apoio social e resposta a necessidades concretas – num contexto em que os custos dos serviços essenciais aumentaram significativamente, e o Município optou por não os transferir para as famílias.

Por último, votámos favoravelmente porque recusamos a leitura simplista de que um resultado negativo é, em si mesmo, um problema.

O resultado económico de 2025 é negativo porque o executivo decidiu cobrar menos impostos, investir mais, apoiar mais e proteger as famílias do aumento de custos em serviços essenciais.

Se tivesse feito o contrário – mais impostos, menos investimento, menos apoio –, **o resultado seria positivo**. **Mas o Município estaria pior**. E as pessoas sentiriam isso.

Entre um bom número e uma boa política, **escolhemos a boa política**.

Foi por isso que votamos favoravelmente.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ORDEM DO DIA | PONTO 6

E é por isso que continuaremos a acompanhar este caminho – com exigência, com responsabilidade e com a convicção de que governar é, acima de tudo, servir as pessoas. E não ficar refém dos números.

Mafalda Araújo

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 30 de abril de 2026

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

7. PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA. ---------

Presente para discussão e votação a 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa para o ano em curso, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de abril, o que consta das subsequentes três folhas da presente minuta da ata. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão a senhora Ilsa de Fátima da Silva Barosa, eleita enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.IL, e nesta proposta pelo partido IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder a algumas questões colocadas na intervenção anterior, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão.----------

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa. ----------

A presente deliberação foi tomada por maioria, com trinta e sete votos a favor e três votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

3. PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2026.----------

Presente informação da Divisão Financeira, de nove do corrente mês de abril, registada com o número dois mil oitocentos e oitenta e um, a remeter proposta de 2.ª alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Orçamento da Despesa relativos ao ano de dois mil e vinte e seis, conforme documentos que se juntam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. ----------

A referida alteração modificativa torna-se necessária pelo facto de se mostrar necessário incluir novos projetos no PPI e reforçar a dotação previsional prevista para outros projetos já incluídos naquele Plano, identificados na aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. ----------

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a proposta de 2.ª alteração orçamental modificativa e remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. ----------

A referida proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

18 53

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2026		Períodos seguintes				
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.				Funções gerais					530.000,00						530.000,00
1.1.				Serviços gerais administração pública					530.000,00						530.000,00
1.1.1.				Administração geral					530.000,00						530.000,00
1.1.1.	03	2026	I 33	Posto Territorial da GNR de Santo Tirso - Requalificação	02/07010307	2026/04/09	2026/12/31		530.000,00						530.000,00
2.				Funções sociais				5.093.986,78	4.241.986,78	1.164.000,00					-852.000,00
2.4.				Habitação e serviços colectivos				5.093.986,78	4.241.986,78	1.164.000,00					-852.000,00
2.4.2.				Ordenamento território				2.557.453,90	2.173.453,90	79.000,00					-384.000,00
2.4.2.	23	2018	I 45	Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira	02/07010405	2018/01/01	2028/12/31	1.083.643,72	8.643,72						-1.075.000,00
2.4.2.	04	2019	I 13	Revisão de projetos	02/070115	2019/01/01	2028/12/31	146.320,87	116.320,87	30.000,00					-30.000,00
2.4.2.	02	2024	I 15	CH Ringe - Requalificação área envolvente	02/07010401	2024/01/01	2027/12/31	1.326.509,31	1.277.509,31	49.000,00					-49.000,00
2.4.2.	15	2024	I 34	E. M 644 - Campo, Roriz e S. Tomé	02/07010401	2024/02/14	2028/12/31	1.000,00	771.000,00						770.000,00
2.4.4.				Saneamento				1.848.554,38	1.453.554,38	395.000,00					-395.000,00
2.4.4.	08	2014	I 21	Execução e extensões infraestruturas drenagem de águas residuais	02/07010402	2014/01/01	2028/12/31	1.848.554,38	1.453.554,38	395.000,00					-395.000,00
2.4.6.				Protecção do meio e conservação da natureza				687.958,50	614.958,50	690.000,00					-73.000,00
2.4.6.	02	2022	I 50	Construção do parque lazer de Roriz	02/07010405	2022/01/01	2028/12/31	40.958,50	37.958,50	40.000,00					-3.000,00
2.4.6.	01	2023	I 29	Parque urbano da Ribeira do Matadouro - 2ª Fase	02/07010405	2023/01/01	2028/12/31	647.000,00	7.000,00	640.000,00					-640.000,00
2.4.6.	03	2026	I 34	Beneficiação dos Pavimentos em Deck e outros trabalhos de Conservação - Parque Ribeira Matadouro	02/07010405	2026/04/09	2027/12/31		425.000,00	5.000,00					425.000,00
2.4.6.	04	2026	I 35	Espaços Recreativos Parque Verdeal - Aves	02/07010405	2026/04/09	2027/12/31		145.000,00	5.000,00					145.000,00
3.				Funções económicas				1.249.562,27	1.571.562,27	373.000,00					322.000,00
3.3.				Transporte e comunicações				1.249.562,27	1.571.562,27	373.000,00					322.000,00
3.3.1.				Rede viária urbana e rural				1.249.562,27	1.571.562,27	373.000,00					322.000,00
3.3.1.	006	2003	I 9	Ligação Vila Nova Campo à estação ferroviária Lordelo	02/07010401	2003/01/01	2027/12/31	171.235,94	111.235,94						-60.000,00
3.3.1.	003	2019	I 11	Requalificação da ligação Ermida à ZI Poupa (AVEME)	02/07010401	2019/01/01	2027/12/31	702.326,33	642.326,33	60.000,00					-60.000,00
3.3.1.	001	2022	I 59	ligação entre Redundo e Cabanas - Monte Córdova	02/07010401	2022/01/01	2027/12/31	1.000,00	501.000,00	255.000,00					500.000,00
3.3.1.	007	2024	I 10	Ligação Travessa Alto Monte e Rua Barreiros - S.Martinho Campo e S. Salvador Campo	02/07010401	2024/01/01	2027/12/31	375.000,00	317.000,00	58.000,00					-58.000,00
							Total :	6.343.549,05	6.343.549,05	1.537.000,00					

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 19 54 (ORÇAMENTO DO ANO : **2026**)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D6	**Aquisição de bens de capital**		**18.620.209,56**	**1.573.000,00**	**1.573.000,00**		**18.620.209,56**	
02	CâMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		18.620.209,56	1.573.000,00	1.573.000,00		18.620.209,56	
07	Aquisição bens capital		18.620.209,56	1.573.000,00	1.573.000,00		18.620.209,56	
0701	Investimentos		18.620.209,56	1.573.000,00	1.573.000,00		18.620.209,56	
070103	Edificios		3.296.615,52	530.000,00			3.826.615,52	
07010307	Outros	M	3.296.615,52	530.000,00			3.826.615,52	
070104	Contruções diversas		14.934.352,77	1.043.000,00	1.543.000,00		14.434.352,77	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	10.466.747,50	1.043.000,00			11.509.747,50	
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	M	1.848.554,38		395.000,00		1.453.554,38	
07010405	Parques e jardins	M	2.619.050,89		1.148.000,00		1.471.050,89	
070115	Outros investimentos	M	389.241,27		30.000,00		359.241,27	
	Total de Despesas Correntes							
	Total de Despesas de Capital		18.620.209,56	1.573.000,00	1.573.000,00		18.620.209,56	
	Total de Despesas Efetivas		18.620.209,56	1.573.000,00	1.573.000,00		18.620.209,56	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		18.620.209,56	1.573.000,00	1.573.000,00		18.620.209,56	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Carlos Gabriel Machado de Sousa, eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Declaração de Voto Ponto 7 – Alteração Orçamental

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras e Senhores,

Estamos hoje a analisar uma alteração orçamental que, à primeira vista, parece técnica... mas que, na realidade, revela muito sobre as prioridades políticas deste executivo.

E vamos ser claros:

Não há aqui mais investimento.
Não há aqui reforço global.
Há apenas uma coisa: **redistribuição de verbas.**

Tira-se de uns projetos... para colocar noutros.

E é precisamente aqui que começa o problema.

Porque quando analisamos com atenção, percebemos que esta alteração não é neutra.

Há projetos praticamente eliminados:

- ligações estruturantes que passam de mais de um milhão de euros para valores residuais,
- investimentos em parques urbanos que são, na prática, congelados.

E há cortes que não podem ser ignorados:

- cortes em saneamento,
- cortes em projetos de planeamento do território.

E isto não são detalhes técnicos.

Isto são **decisões políticas.**

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Por outro lado, vemos reforços em obras mais visíveis, mais imediatas, mais fáceis de mostrar.

E isto levanta uma questão legítima:

Estamos a planear o futuro do concelho... ou estamos a gerir calendário político?

Senhor Presidente,

O saneamento não é opcional.
O ordenamento do território não é secundário.
E projetos estruturantes não podem ser tratados como variáveis de ajuste.

Quando se corta aqui, o que se está a fazer é adiar problemas que mais tarde vão custar mais caro.

Dito isto, também não somos cegos nem irresponsáveis.

Reconhecemos que existem investimentos positivos nesta proposta:

- melhorias em acessibilidades,
- requalificações importantes,
- e intervenções que têm impacto direto nas populações.

E por isso, não embarcamos numa oposição fácil de rejeitar tudo.

Mas também não aceitamos passar em branco uma alteração que revela:

falta de estratégia de longo prazo,
ausência de prioridades claras,
e uma gestão demasiado focada no imediato.

Por isso, a nossa posição é clara:

Votamos contra e não deixamos de denunciar aquilo que está mal.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Santo Tirso precisa de mais do que ajustes orçamentais.
Precisa de visão.
Precisa de planeamento.
Precisa de coragem política para investir no essencial mesmo quando não dá votos imediatos.

Grupo Municipal Chega

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Francisco de Bessa Martins, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo partido PPD/PSD, foi feita a seguinte declaração de voto:---------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

DECLARAÇÃO DE VOTO /Ponto 7 1/2

Cumprimento,

Senhor Presidente da Assembleia e seus Secretários

Senhor Presidente da Camara e Vereadores

Senhores Deputados e público aqui presente

O Nosso voto foi favorável neste ponto, contudo tem vindo a todas as Assembleias alterações ao Plano e Orçamento, o que revela alguma inconsistência no planeamento das obras e orçamentação das mesmas e que as políticas deste Executivo ao longo dos tempos ainda não encontraram caminho para o bom funcionamento e para um pleno investimento que vá ao encontro das necessidades dos Tirsenses.

Mas neste ponto temos algumas alterações e refira-se à requalificação da estrada E.M 644 que liga a rotunda do Toni a S. Martinho do Campo, que nos parece importante, pois encontra-se em mau estado.

Também temos aqui a construção do Parque de Lazer de Roriz, também é uma boa decisão, mas pelos valores referidos, uma verba tão pequena para que serve??? Depois de tantas promessas e de tantos anúncios, uns de 500 mil euros e outros de 300 mil euros. Coloca em Plano e Orçamento 38 mil euros. É mesmo para não fazer nada.

Neste contexto de alterações ao PPI e ao Orçamento aproveitamos para deixar a sugestão de outras obras que achamos serem uma necessidade, a saber:

Iluminação

- Rua Central (na zona das candeeiras) a estrada que liga Rebordões (por quintão) a S. Tomé de Negrelos, uma parte tem postes e tem luz pública outra parte não tem postes e não tem luz, estás ás escuras e para quem lá passa é mesmo muito escuro;

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2/2

Estradas

- Em S. Mamede de Negrelos a Rua das Casas Novas e Rua de Valverde, estas ruas, ligam-se entre si, são cerca de 50 metros cada, que precisam de arranjo e alargamento, pois só passa um carro e com muitas dificuldades, fica a pergunta porque razão este problema não se resolve?? Está a Camara Municipal disponível para resolver ou as pessoas vão continuar a fazer cerca de 2 quilómetros, por causa de 100 metros em mau estado de piso e de alargamento.

-- Estrada 209/2, é transversal, que liga da rotunda de S. Tomé de Negrelos (Barreiro/Repsol) a rotunda Figueiró – Paços de Ferreira (Jormar), que passa em S. Tomé de Negrelos, Roriz e Codessos Lamoso e Figueiró, encontra-se em muito mau estado, é um perigo constante, com valetas sem passeio e onde os peões estão sujeitos a um perigo constante.

Estando perante esta proposta de alteração, estamos, pois, a deixar a indicação de obras que nos parecem urgentes e que devem merecer do Senhor Presidente a mesma atenção que mereceram as que se encontram no documento agora aprovado

"A liberdade sem vida decente é incompleta"

Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026

PPD/PSD

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Rui Miguel Pedrosa Batista, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo partido PPD/PSD, foi feita a seguinte interpelação à mesa da assembleia:----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Grupo de Deputados do PSD

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso

Exmos. Srs. Deputados Municipais

Exmo. Srs. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores

Ponto: 8, 9, 10 e 11 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 20266

Exmo. Sr. Presidente, com toda a consideração e respeito que nos merece, gostávamos de deixar uma interpelação à mesa sobre o seguinte:

Aquando da recepção da ordem de trabalhos para esta Assembleia os referidos pontos não estavam acompanhados das respectivas deliberações camarárias, conforme compete no normal funcionamento das autarquias locais e podemos verificar no artigo 53 n.2 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Compreendemos que, os mais imperativos motivos que tenham levado a esta situação, mas não estamos confortáveis em termos na ordem de trabalhos hoje, pontos que não estavam munidos dos procedimentos e documentos necessários na data de envio desta ordem de trabalho.

Nesse sentido deixamos a V. Exa. a decisão de retirar os pontos em causa e agendar na próxima Assembleia, ou marcar uma sessão extraordinária para o efeito.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

É uma decisão que cabe a V. Exa., mas como sei que compreende, não estamos confortáveis em discutir e votar os referidos pontos.

Desta forma pedimos que registe em acta que o grupo de Deputados do PSD na Assembleia Municipal não participa da discussão e votação dos pontos: 8, 9, 10 e 11.

O Grupo de deputados do PSD na Assembleia Municipal de Santo Tirso

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Após a apresentação daquelas declarações de voto, e antes de se prosseguir para a discussão e votação do subsequente ponto da ordem do dia desta sessão, pelo senhor Francisco Silva Prata, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, proposto pelo Partido Iniciativa Liberal, foi pedida a palavra para efetuar um pedido de interpelação à mesa da assembleia, ao qual o senhor presidente da Assembleia Municipal respondeu que não seria possível, uma vez que o mesmo se encontrava fora de tempo, acrescentando que, no decorrer da Assembleia Municipal, teriam oportunidade de o fazer, dado que a sessão iria continuar ----------

O senhor Presidente da assembleia municipal esclareceu ainda que estava perfeitamente confortável com a situação, referindo que não era primeira vez que acontecia que os assuntos eram votados na câmara municipal e na assembleia municipal no mesmo dia e que a documentação relativa aos pontos oito a onze da ordem de trabalhos desta sessão estava disponível para consulta, sendo que o único documento em falta era a deliberação da câmara municipal. Acrescentou que, caso estes assuntos não fossem votados favoravelmente em reunião de câmara, seria evidente que os mesmos seriam retirados da ordem do dia da presente sessão da Assembleia Municipal.----------

Assim, a ordem do dia não seria alterada. ----------

Seguidamente os membros eleitos na mesma lista, e propostos pelo Partido Iniciativa Liberal insistiram em fazer uma interpelação à mesa.----------

O senhor presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para esclarecer, novamente, o seguinte:----------

Que o senhor Rui Batista, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD-IL, e nesta proposto pelo PPD/PSD, havia solicitado, no momento oportuno, uma interpelação à Mesa, a qual foi autorizada e realizada.----------

Que só no final da intervenção do senhor Rui Batista, é que o senhor Francisco Prata solicitou a palavra para fazer, igualmente, uma interpelação à mesa da assembleia, a qual não poderia ser autorizada, uma vez que tal poderia criar um precedente em que, no final de cada interpelação,

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

outro membro viesse a apresentar novo pedido de interpelação à Mesa, situação que, evidentemente, perturbaria o normal decurso dos trabalhos da Assembleia Municipal, não podendo, por isso, abrir exceções. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

8. PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.----------

Presente para discussão e votação a 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de trinta do corrente mês de abril, o que consta das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. ----------

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, que consiste no reforçar da dotação previsional no PPI n.º 2025/I/11 "Construção de habitações em Geão", classificação económica 07010201 - Construção, no montante de 5.400.000,00€ para o ano de 2027, e diminuição da dotação, para o mesmo projeto, para os anos de 2028 e 2029. ----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade dos membros da assembleia que participaram na votação. ----------

Não participaram na votação os membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

3. PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. ----------

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e três do corrente mês de abril, registada com o número três mil duzentos e vinte e seis, a remeter proposta de 3.ª alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de dois mil e vinte e seis, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -------

A referida alteração modificativa torna-se necessária pelo facto de se mostrar necessário reforçar a dotação prevista para o projeto/ação 2025/I/11 – Construção de habitações em Geão – no ano de 2027, com diminuição da dotação prevista nos anos de 2028 e 2029, conforme consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. ----------

Após análise e discussão do referido documento, o senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a proposta de 3.ª alteração orçamental modificativa ao PPI remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. ----------

A referida proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

1169

ALTERAÇÃO NÚMERO : 15 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2026		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.		Funções sociais				742.000,00	742.000,00	5.400.000,00	-1.500.000,00	-2.000.000,00			
2.3.		Segurança e acção sociais				742.000,00	742.000,00	5.400.000,00	-1.500.000,00	-2.000.000,00			
2.3.2.		Acção social				742.000,00	742.000,00	5.400.000,00	-1.500.000,00	-2.000.000,00			
2.3.2.	10 2025 I 11	Construção de habitações em Geão	02/07010201	2025/01/01	2027/12/31	742.000,00	742.000,00	5.400.000,00	-1.500.000,00	-2.000.000,00			
					Total :	742.000,00	742.000,00	5.400.000,00	-1.500.000,00	-2.000.000,00			

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL fizeram a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 30 de abril de 2026

Assunto: Ponto 3 da Ordem do dia - DECLARAÇÃO DE VOTO – Alteração ao PPI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Trabalhadores e comunicação social

Ao analisar a proposta que hoje nos é apresentada, deparamo-nos com uma situação que não pode passar em claro. No documento consta uma "**dotação atual**" de **742.000€** para a rubrica 02/07010201 – Construção de Habitações em Geão. Contudo, ao consultar os documentos oficiais aprovados por esta Câmara, verificamos que:

a) no PPI original, esta rubrica tinha apenas 10.000 euros;
b) na alteração aprovada em fevereiro, com a integração do saldo de gerência, a dotação corrigida passou para 1.431.000€.

Ou seja, **não existe** em nenhum documento aprovado por esta Câmara Municipal a dotação de 742.000€ que agora nos é apresentada. Esta alteração **não** consta de qualquer **deliberação**, não foi **submetida** à Câmara e não foi comunicada aos vereadores. Simplesmente... apareceu.

Ora, a lei não permite que alterações ao PPI surjam por geração espontânea.

A Lei n.º 75/2013, no artigo 33.º, n.º 1, alínea d), é taxativa ao atribuir à Câmara Municipal a competência para executar e alterar o plano e o orçamento. Sublinho, **alterar**. Não é uma faculdade decorativa, é uma competência **exclusiva** desta Câmara.

E, esta interpretação não é nossa é da própria DGAL, que no documento oficial que recebemos afirma: "Compete à Câmara Municipal (...) aprovar as suas alterações." E mais, citando o ponto 8.3.2.3 do POCAL, que continua aplicável às regras de elaboração e modificação do PPI, a DGAL esclarece: "A modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no PPI deve ser **precedida de uma alteração ao plano**." Acrescentando ainda: "Se ocorrer uma reprogramação (...) que não tenha implicações no montante global do compromisso plurianual, então esta reprogramação pode ser aprovada (...) por via de uma alteração orçamental."

Ora, uma alteração orçamental é sempre um ato administrativo formal, sujeito a deliberação da Câmara Municipal. Não existe, em lado nenhum, a figura de "alteração permutativa autorizada pelo Presidente" sem deliberação, sem registo e sem envio a esta câmara.

Assim, a alteração que reduziu esta rubrica de **1.431.000€** para **742.000€**, **não foi deliberada pela Câmara**, **não foi comunicada** e **não consta de qualquer alteração orçamental**, concluindo, portanto, que a alteração não tem suporte legal.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Estamos, portanto, perante uma violação do princípio da **legalidade administrativa**, das **regras da execução orçamental** e do **dever de transparência política**. E, como tal, esta alteração é suscetível de **ilegalidade** e **anulabilidade**.

Perante os factos, informamos que iremos remeter o assunto para a **DGAL**, para a **Inspeção-Geral de Finanças** e para o **Tribunal de Contas**, para que avaliem a conformidade do procedimento e a eventual necessidade de reposição da legalidade.

Contudo e isto é muito importante, os vereadores do PPD/PSD não confundem a forma com o conteúdo. Discordamos profundamente da forma como este processo foi conduzido**, mas não somos contra** a construção de habitação a preços controlados. Pelo contrário, defendemo-la há anos. Aliás, no nosso programa eleitoral apresentámos a construção de 1000 fogos, e o Senhor Presidente prometeu, em campanha e na tomada de posse, de, pelo menos, 1200 habitações acessíveis até ao final do mandato. (Palavras suas).

Por isso, e só por isso, votaremos favoravelmente esta proposta, para que não reste qualquer dúvida de que o PSD está do lado da habitação acessível e dos munícipes mais desfavorecidos. Estamos ainda satisfeitos por ver avançar as primeiras 145 unidades, pena que sejam as primeiras e, ao ritmo a que vamos, também as últimas deste mandato, já que a execução está programada até 2028 e 7 meses após a tomada de posse. Os munícipes e os vereadores do PPD/PSD, continuarão à espera das restantes 1055 habitações prometidas. Porque, como bem sabemos, **palavra dada é palavra honrada.**

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Paula Graça

(Em regime de substituição da Sara Lima)

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista lamentam profundamente que os vereadores do PSD não percebam nada do assunto e não percebam o que é que são alterações modificativas e alterações permutativas e por isso, confundindo isto, cometem uma contradição ainda maior que é achar que quando o conteúdo está bem, mesmo sendo ilegal, votam favoravelmente, esquecendo-se que estão a ser coniventes com a decisão que está a ser tomada, o que é de facto muito, muito lamentável. No entanto, os edis do Partido Socialista vão continuar o seu caminho na prossecução daquilo que são os seus objetivos e a sua estratégia política, daquilo que é o desenvolvimento de uma estratégia de desenvolvimento, nomeadamente ao nível da habitação e por esse facto votaram favoravelmente, e conscientemente, favoravelmente este ponto três da ordem de trabalhos."----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Declaração de Voto Ponto 8 Construção de Habitações em Geão

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras e Senhores,

Estamos hoje a discutir um tema central: **habitação**.

E sobre isso não há dúvidas:

O concelho precisa de mais habitação.
Precisa de soluções para famílias que hoje não conseguem aceder ao mercado.

E por isso, o nosso voto será **favorável**.

Mas apoiar não significa deixar de pensar.

Porque aquilo que aqui está em causa não é apenas construir casas é **onde se constrói e como se constrói**.

E aqui surge uma questão que não pode ser ignorada:

Geão é, tradicionalmente, uma zona de moradias, com um perfil urbano e social muito específico.

E isso levanta dúvidas legítimas:

- Que tipo de habitação vai ser construída?
- Para que perfil de beneficiários?
- Que impacto terá na dinâmica da zona?
- E, acima de tudo, que estratégia de integração existe?

Porque o erro não está em construir habitação.

O erro está em construir sem planeamento social e territorial.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Se não houver equilíbrio:

- criam-se tensões,
- gera-se rejeição,
- e prejudica-se o próprio objetivo da medida.

Senhor Presidente,

Outro ponto que nos preocupa é a forma como este investimento está calendarizado.

Estamos a concentrar mais de cinco milhões de euros num único ano.

E isso levanta dúvidas sérias:

- há capacidade real para executar?
- há garantias de qualidade?
- ou estamos a correr para cumprir prazos?

Dito isto, não confundimos prioridades.

A habitação é urgente, E deve avançar.

Mas tem de avançar com:

- planeamento,
- transparência,
- e respeito pelo equilíbrio das comunidades.

Por isso, a nossa posição é clara:

Votamos favoravelmente, porque não vamos travar soluções para quem precisa.

Mas deixamos um aviso firme:

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

este projeto tem de ser bem executado, bem integrado e bem explicado.

Caso contrário, arrisca-se a criar problemas onde hoje não existem.

Santo Tirso precisa de habitação.
Mas precisa, acima de tudo, de **boas decisões com visão e responsabilidade.**

Grupo Municipal Chega

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

9. CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO - PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS - GEÃO - SANTO TIRSO: AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta do corrente mês abril, da qual se junta cópia à presente ata e dele fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, para efeitos da autorização da assunção de compromissos plurianuais com a execução do contrato a celebrar no âmbito do procedimento concursal referido naquela deliberação, pelo facto do contrato ter encargos financeiros em mais do que um ano económico, com a seguinte repartição plurianual:----------

- 2026: 219.694,44€ (duzentos e dezanove mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 232.876,11 € (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis euros e onze cêntimos; ----------

- 2027: 14.183.548,20€ (catorze milhões cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 15.034.561,09 € (quinze milhões e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um euros e nove cêntimos); ----------

- 2028: 7.091.774,30€ (sete milhões e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 7 517 280,76 € (sete milhões quinhentos e dezassete mil duzentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos). ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. ----------

A assembleia municipal deliberou, de harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de encargos plurianuais com a execução do referido contrato e com aquela repartição plurianual. ----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade dos membros da assembleia que participaram na votação. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Não participaram na votação os membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

6. EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO - PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS - GEÃO - SANTO TIRSO: DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP).----------

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e três do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, relativa à proposta de inicio do procedimento de formação do contrato de empreitada de conceção-construção da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 31/26 (OBM), processo 411/CPI/E/2026, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada de conceção-construção relativa à obra acima identificada, que integra o respetivo Estudo Prévio, aprovado por deliberação da câmara municipal de dois de outubro de dois mil e vinte e cinco (item nove da respetiva ata) e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos.

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:----

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. ----------

No artigo 20.º do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). ----------

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. ----------

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no artigo 20.º do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. ----------

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. ----------

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

contrato de empreitada de conceção-construção a celebrar, cujo preço base é de 21.495.016,94 € (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, dezasseis euros e noventa e quatro cêntimos), excluído o IVA, estando dividido da seguinte forma: ----------

a) 219.694,44 € (duzentos e dezanove mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) pela execução da prestação correspondente à conceção; ----------

b) 21.275.322,50 € vinte e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) pela execução da prestação correspondente à execução da obra.

O preço base constante do caderno de encargos foi determinado com base na estimativa orçamental constante do Estudo Prévio, acrescida de uma atualização que reflete o aumento de preços verificado desde a aprovação do referido estudo até à presente data. ----------

O prazo de execução do contrato é de 630 (seiscentos e trinta) dias, discriminado em 90(noventa) dias para o projeto de execução e 540 (quinhentos e quarenta) dias para a construção, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução. ----------

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: ----------

A obra a executar consiste na construção de um edifício destinado à função de Habitação Multifamiliar a custos controlados, localizado no loteamento da Quinta de Geão, Santo Tirso, em lote propriedade do município, procurando dar resposta às necessidades de habitação e, por isso, torna-se fulcral construir uma nova oferta de unidades de habitação multifamiliar que possam dar resposta à estratégia local de habitação do Município. O Município de Santo Tirso é considerado um ponto estratégico da área metropolitana do Porto e sofreu, na última década, um crescimento populacional e uma maior procura por habitação. Neste sentido, e em resposta às necessidades atuais, a obra a contratar contempla 3 locos habitacionais com 2 pisos abaixo da cota de soleira e 6 pisos acima da cota de soleira (r/c + 5), com um total de 145 fogos que variam entre a tipologia T1 (63 fogos), T2 (75 fogos) e T3 (6 fogos), distribuídos pelos 3 blocos. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Assim, com a execução da obra prosseguem-se as atribuições do município no domínio da habitação (Cfr. alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro). -------

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 02/07010201, decisão que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, ficará condicionada à aprovação, pela assembleia municipal, da proposta de 3.ª alteração orçamental modificativa, aprovada pela câmara municipal no ponto três da ordem de trabalhos desta reunião. Após a aprovação da 3.ª alteração orçamental modificativa, e antes da abertura do respetivo procedimento, a Divisão Financeira emitirá a correspondente proposta de cabimento orçamental.----------

4. Solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do contrato a celebrar, com a seguinte repartição plurianual: ----------

- 2026: 219.694,44€ (duzentos e dezanove mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 232.876,11 € (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis euros e onze cêntimos; ----------

- 2027: 14.183.548,20€ (catorze milhões cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 15.034.561,09 € (quinze milhões e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um euros e nove cêntimos); ----------

- 2028: 7.091.774,30€ (sete milhões e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 7 517 280,76 € (sete milhões quinhentos e dezassete mil duzentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos). ----------

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: ----------

Membros efetivos:----------

- Presidente – Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas,

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

em regime de substituição; ----------

- Arquiteto Nuno Francisco Magalhães Pinto, Chefe da Divisão de Projetos, em regime de substituição; ----------

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, em regime de substituição, que exercerá as funções de secretária do procedimento. ----------

Membros suplentes: ----------

- Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta à Divisão de Empreitadas. ----------

- Eng.º Teófilo Joaquim Azevedo Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Projetos. -

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. ----------

8. Designar, como gestor do contrato, o identificado Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga. ----------

A proposta, com os oito pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião de câmara. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Declaração de Voto Ponto 9 Parque Público de Habitação em Geão

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras e Senhores,

Hoje não estamos a discutir um ponto técnico.

Estamos a discutir um projeto de **mais de 21 milhões de euros**.
Um dos maiores investimentos deste mandato.
E uma decisão que vai marcar o futuro de Santo Tirso durante décadas.

E comecemos pelo essencial:

A habitação é um problema real.
As famílias precisam de respostas.

E por isso, não vamos ser irresponsáveis:
o nosso voto será favorável.

Mas votar favoravelmente não é fechar os olhos.

Porque este projeto levanta questões sérias e ninguém as pode ignorar.

Primeira questão: o custo

Estamos a falar de mais de 21 milhões de euros para 145 habitações.

Isto não é um investimento pequeno.
Isto é uma decisão estrutural.

E quando fazemos contas simples, percebemos:

o retorno financeiro é reduzido,
o projeto depende fortemente de financiamento externo,
e o risco para o município é real.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Segunda questão: a localização

Geão é, tradicionalmente, uma zona de moradias.

E aquilo que aqui se propõe são **três blocos habitacionais densos**, com mais de uma centena de fogos.

E a pergunta é inevitável:

foi avaliado o impacto desta mudança?
houve planeamento de integração?

Porque construir sem integrar não resolve problemas cria novos.

Terceira questão: a execução

Este projeto concentra milhões de euros em poucos anos.

exige capacidade técnica,
exige rigor absoluto,
exige controlo total.

E se isso falhar, o resultado já sabemos qual é:

atrasos,
derrapagens,
e custos que disparam.

Senhor Presidente,

O que está aqui não é apenas um projeto de habitação.

É uma decisão sobre:

- o modelo de desenvolvimento do concelho,
- a organização do território,
- e a forma como gerimos o dinheiro público.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

E é por isso que deixamos um aviso claro:

apoio não é um cheque em branco.

Vamos exigir:

- transparência total,
- execução rigorosa,
- e responsabilidade política em cada fase deste processo.

Porque Santo Tirso precisa de habitação.

Mas não precisa de erros de 21 milhões de euros.

Grupo Municipal Chega

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

10. PROPOSTA DE 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas noventa e oito a cento e três da presente minuta.----------

A proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, da qual se anexará cópia à ata da presente sessão, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, é constituído pelos seguintes elementos: ----------

a) Elementos fundamentais: ----------

- Regulamento e anexos (Património Cultural; Áreas Programadas; Orientações e determinações do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre o Douro e Minho; Áreas Excluídas da Reserva Ecológica Nacional); ----------

- Planta de Ordenamento (Classificação e qualificação do solo; Salvaguardas ambientais e patrimoniais; Salvaguardas – Riscos; Salvaguardas – Zonamento acústico; Programação da execução do plano; ----------

- Planta de Condicionantes (Recursos naturais, patrimoniais e infraestruturas; Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança e Redes de Defesa do SGIFR). ----------

b) Elementos que acompanham o plano: ----------

- Relatório e anexos; ----------

- Programa de Execução e anexos; ----------

- Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira;

- Relatório Ambiental e resumo não técnico.----------

c) Elementos complementares que acompanham o plano: ----------

- Planta de Enquadramento Regional; ----------

- Planta da Situação Existente; ----------

- Planta das Áreas Percorridas por Incêndios Rurais nos últimos 25 anos; ----------

- Carta do Património Arquitetónico e Arqueológico; ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

- Planta da Estrutura Ecológica Municipal por sistemas; ----------
- Carta da Reserva Ecológica Municipal por tipologias; ----------
- Planta dos Equipamentos e Infraestruturas; ----------
- Planta e Relatório de Compromissos Urbanísticos; ----------
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação; ----------
- Ficha de Dados Estatísticos; ----------
- Mapa de Ruído; ----------
- Carta Educativa; ----------
- Estudos de Caracterização.----------

Será junta também à ata da presente reunião, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, cópia do parecer final da CCDR-NORTE, I. P., de 16 de janeiro de 2025. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto, tendo ainda lido esclarecimentos elaborados pela Diretora Municipal do município, que é jurista, o que se junta à minuta da ata, constituindo as subsequentes seis folhas. ----------

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. ----------

A assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de 2.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, que incorpora as alterações decorrentes da ponderação das participações apresentadas durante o período de discussão pública e da compatibilização com os pareceres emitidos, conforme consta da informação técnica da Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território, de vinte e dois do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. ----------

A presente deliberação foi tomada por maioria, com vinte e nove votos a favor e três votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Não participaram na votação os membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ESCLARECIMENTOS SOBRE A 2.ª REVISÃO AO PDM

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD-PSD, após a apresentação do ponto relativo à 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, fizeram uma declaração política, na qual, além de outros aspetos, referem que a proposta de 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal, aprovada na reunião de câmara hoje realizada, com os votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, está, no seu entender, ferida de potencial nulidade, por duas ordens de razões:

- **Uma**, porque no decurso do período de discussão pública, e após análise e ponderação das participações apresentadas, foram introduzidas alterações à proposta submetida a discussão pública, aprovada pela câmara municipal em reunião de 20 de março de 2025, que implicariam a reabertura da discussão pública;
- **Outra**, porque a proposta foi incluída na ordem do dia da reunião de câmara desta data e, simultaneamente, na ordem do dia da sessão ordinária da assembleia municipal do mês de abril, agendada para a mesma data da reunião de câmara.

Quanto ao primeiro aspeto, importa esclarecer o seguinte:

De acordo com os ensinamentos do Doutor João Miranda, e da Doutora Fernanda Paula Oliveira, especialistas na Área do Urbanismo, a repetição da discussão pública só deve ocorrer na presença de alterações significativas ao projeto inicial que, para assim serem qualificadas, têm de afetar a economia global do plano ou de corresponder a opções ou soluções fundamentais divergentes das anteriormente divulgadas.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

É esta a posição de João Miranda, para quem *"a substancialidade da modificação é definida pelo seu conteúdo: tem de implicar uma alteração profunda do modelo anteriormente gizado e, além do mais, incidir sobre aspetos discricionários e não vinculados do plano".*

Considerando a indeterminação dos conceitos significativas ou substanciais, qualificativos da alteração que permita fundamentar a repetição da discussão pública, a sua determinação terá de ser feita caso a caso, embora seja possível fornecer alguns critérios gerais.

Assim, inscrevem-se nesta categoria as alterações de classificação dos solos. No entanto, entende-se que uma alteração à classificação dos solos apenas pode ser considerada uma alteração substancial se a mesma afetar o modelo global definido, designadamente se se traduzir numa alteração expressiva (em termos de aumento ou de diminuição) do perímetro urbano (no caso de aumento, apenas nas situações em que este seja permitido).

Pelo contrário, acertos nas classes de solos que decorram de observações, sugestões ou reclamações dos particulares não devem ser reconduzidos à noção de alterações significativas justificativas da repetição da discussão pública.

No que concerne a alterações à qualificação dos solos ou variações nos índices ou parâmetros urbanísticos, estas apenas devem ser reconduzidas ao conceito de alterações significativas se contenderem com o modelo territorial considerado na sua globalidade.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Uma repetição da discussão pública apenas terá de ocorrer nestes casos se, por exemplo, for extinta ou completamente deslocalizada uma determinada categoria de uso do espaço (que implica uma nova localização da categoria para onde aquela foi deslocalizada e a definição de regras para a área onde aquela inicialmente estava prevista) ou se a variação dos índices ou parâmetros urbanísticos for acentuada (se forem duplicados os índices de construção ou diminuídos para menos de metade numa determinada categoria de espaço).

Nos casos de variação relevante ou acentuada de índices ou parâmetros, a necessidade de repetição da discussão pública é mais "visível" quando se esteja perante uma situação de diminuição daqueles, já que, para além da garantia da participação dos interessados nas decisões fundamentais em matéria urbanística, passa a estar também em causa a proteção da confiança dos proprietários dos solos abrangidos.

Esta apreciação deve ser feita na perspetiva do projeto do plano na sua globalidade, considerando-se que as alterações apenas serão substanciais se tiver sido alterado o modelo inicial por ele definido (em bom rigor, se o modelo se altera – se são novos os objetivos que se visam prosseguir –, não se pode já falar do mesmo plano, mas de outro diferente, o que pressuporia, mais do que apenas repetir a discussão pública, reiniciar o procedimento.

Também não devem ser reconduzidas ao conceito de alterações significativas aquelas em que se acrescentam, como forma de concretização de uma UOPG, as unidades de execução à figura do loteamento urbano inicialmente prevista.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Com efeito, em causa está, apenas, a alteração dos instrumentos de execução, que, contudo, em nada altera os pressupostos iniciais: de concretização de uma operação de reparcelamento que se apresenta, do ponto de vista jurídico, como um loteamento (um loteamento conjunto).

Nesta situação estão apenas em causa os termos da execução do plano e não uma qualquer alteração do modelo de ocupação territorial gizado por ele, o qual não se pode considerar, por força desta alteração, substancialmente alterado.

Analisadas as participações apresentadas e ponderadas aquelas que poderiam merecer acolhimento, os serviços técnicos foram de opinião que nenhuma delas se reconduzia ao conceito de alteração substancial ou significativa, sendo assim desnecessário repetir a fase de discussão pública, aliás, conforme consta do respetivo Relatório de Ponderação.

Quanto à segunda questão:

A proposta de 2.ª revisão hoje aprovada pela câmara municipal é a mesma (com todos os documentos que a integram) que foi disponibilizada a todos os membros da assembleia municipal no dia 27 do corrente mês de abril, respeitando-se assim, sem qualquer dúvida, o prazo previsto no n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, os membros da assembleia municipal, a quem compete aprovar aquele documento, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico e n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ficaram munidos de toda a informação necessária e suficiente para poderem apreciar e votar em consciência, e como entenderem o documento em questão.

Reitera-se – a competência de aprovação é da assembleia municipal.

À câmara apenas cabe aprovar a proposta e remeter a mesma àquele órgão deliberativo.

Tratando-se de um documento estratégico, cuja aprovação se revela urgente para os munícipes, foi decidido solicitar ao senhor presidente da assembleia municipal a sua inclusão na ordem do dia da sessão de abril, agendada para hoje (aliás, a data da assembleia foi designada para esta data porque só foi possível, devido ao elevado número de participações, levar o documento à reunião de câmara de hoje, de caráter público (todas as decisões nesta matéria têm que ser tomadas em reuniões públicas), na condição da respetiva proposta ser aprovada hoje pela câmara municipal.

Se eventualmente não o fosse, o assunto seria retirado da ordem do dia da assembleia municipal, pelo respetivo presidente, a quem compete dirigir os respetivos trabalhos e assegurar o cumprimento da lei (Cfr, alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E a respetiva deliberação da câmara municipal foi disponibilizada a todos os membros da assembleia municipal logo no final da reunião de câmara, para

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

comprovação de que a proposta que lhes fora enviada está aprovada pelo órgão executivo.

Não existe qualquer ilegalidade neste procedimento e já foi por diversas vezes adotado noutros procedimentos, quando os assuntos são urgentes, sem que qualquer entidade tutelar tenha feito reparos sobre o mesmo.

A aprovação de atos condicionados está expressamente prevista no nosso ordenamento jurídico – ver n.º 1 do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo.

A elaboração da ordem do dia pela mesa da assembleia municipal, e assinada pelo respetivo presidente, é um ato administrativo, ao qual também se aplica a possibilidade de aprovação sob condição – o assunto aprovação da 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal foi incluído na ordem do dia da assembleia municipal do dia 30 de abril na condição da respetiva proposta ser previamente aprovada pela câmara municipal, o que foi o caso.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

4. 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTO TIRSO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O RESPETIVO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E ENVIO DA RESPETIVA PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ----------

Presente informação da Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território, de vinte e dois do corrente mês de abril, registada com o número três mil cento e noventa e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte de março de dois mil e vinte e cinco (item quatro da respetiva ata), que aprovou a versão da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal a submeter a discussão pública, e tendo terminado o respetivo período, o Relatório de ponderação da discussão pública, bem como a Proposta de 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, incorporadas as alterações decorrentes da ponderação das participações apresentadas durante o período de discussão pública, e da compatibilização com os pareceres emitidos. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas de deliberação: ----------

A) Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como o teor do aludido Relatório, documentos que aqui se dão por integralmente transcritos para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, propôs que a câmara municipal, ponderado o teor do referido Relatório, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo I, deliberasse aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a sua divulgação através da comunicação social, no sítio institucional do Município na Interne e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, em conformidade com o previsto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio. ----------

B) Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, em conjugação com o artigo 119.º do RJIGT, deliberasse aprovar a proposta de 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal, a qual é constituída pelos elementos a seguir referidos, que serão juntos à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, como Anexo II, e submeter a mesma à assembleia municipal, para aprovação. -------

a) Elementos fundamentais: ----------

- Regulamento e anexos (Património Cultural; Áreas Programadas; Orientações e determinações do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre o Douro e Minho; Áreas Excluídas da Reserva Ecológica Nacional); ----------

- Planta de Ordenamento (Classificação e qualificação do solo; Salvaguardas ambientais e patrimoniais; Salvaguardas – Riscos; Salvaguardas – Zonamento acústico; Programação da execução do plano; ----------

- Planta de Condicionantes (Recursos naturais, patrimoniais e infraestruturas; Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança e Redes de Defesa do SGIFR). ----------

b) Elementos que acompanham o plano: ----------

- Relatório e anexos; ----------

- Programa de Execução e anexos; ----------

- Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira;

- Relatório Ambiental e resumo não técnico. ----------

c) Elementos complementares que acompanham o plano: ----------

- Planta de Enquadramento Regional; ----------

- Planta da Situação Existente; ----------

- Planta das Áreas Percorridas por Incêndios Rurais nos últimos 25 anos; ----------

- Carta do Património Arquitetónico e Arqueológico; ----------

- Planta da Estrutura Ecológica Municipal por sistemas; ----------

- Carta da Reserva Ecológica Municipal por tipologias; ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

- Planta dos Equipamentos e Infraestruturas; ----------
- Planta e Relatório de Compromissos Urbanísticos; ----------
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- Ficha de Dados Estatísticos; ----------
- Mapa de Ruído; ----------
- Carta Educativa; ----------
- Estudos de Caracterização.----------

Será junta também à ata da presente reunião, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, cópia do parecer final da CCDR-NORTE, I. P., de 16 de janeiro de 2025. ----------

Após apresentação do assunto os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL fizeram a declaração politica que consta das subsequentes três folhas.--

Seguidamente ausentaram-se da reunião de câmara. ----------

Considerando que existe quórum de funcionamento e quórum deliberativo, o senhor presidente decidiu continuar a reunião de câmara, tendo ainda feito algumas referências à decisão tomada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata desta reunião. ----------

Após essa intervenção, o senhor presidente da câmara colocou as duas propostas que antecedem à votação.----------

A câmara municipal deliberou aprovar as referidas duas propostas, por unanimidade dos membros presentes.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

PSD 01
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, trabalhadores, público e comunicação social

Chegados a este ponto, e depois de analisarmos cuidadosamente o Relatório de Ponderação e a Proposta Final da 2.ª Revisão do PDM, não podem, os vereadores do PPD/PSD, deixar de registar, com a serenidade possível, que estamos perante um processo que levanta sérias dúvidas, tanto do ponto de vista jurídico como do ponto de vista democrático. E digo isto com muita tristeza, mas também com base nos próprios documentos que nos foram entregues.

Desde logo, convém recordar que o período de Discussão Pública terminou **a 1 de agosto de 2025**.

Pela informação enviada e, diga-se divergente, da informação dos vereadores, que, têm números de denuncias superiores, os serviços analisaram 1053 participações, das quais 762 foram consideradas válidas, ou seja, 30% destas ficaram por analisar. Além disso, das 762 participações, 328 vieram a não ser acolhidas, ou seja mais 43%, o que somado dá um total de propostas rejeitadas e não acolhidas de quase 60%. **Algo impensável**, significa na prática, que, mais de 600 munícipes ficaram por esclarecer e respeitar. E, o próprio relatório reconhece que, da ponderação **dessas participações** (excluindo todas as outras), resultaram em **alterações ao solo urbano e ao solo rústico**, os seguintes valores:

a) **6,5% do solo urbano**;
b) **2,6% do solo rústico;**
c) **2,4% da RAN;**
d) **1% da REN.**

Estas alterações, foram introduzidas posteriormente e que **modificam a classificação de solo.** Ora, o próprio RJIGT é claro: ***"qualquer alteração substancial que afete direitos, expectativas ou a estrutura territorial obriga à reabertura da Discussão Pública"***. E quando se altera a classificação de solo, sobretudo quando se mexe em reservas agrícolas e ecológicas, não estamos perante um detalhe técnico, mas sim de matéria muito sensível, com impacto direto na esfera jurídica dos proprietários.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Mas o relatório tenta convencer-nos de que estas alterações "**não são substanciais**". Pois bem, quando um proprietário vê o seu terreno passar de urbano para Reserva Agrícola Nacional, ou quando outro vê o seu terreno sair de REN para entrar em solo urbano, isso não é substancial? É apenas um "**ajustamento**"? É uma espécie de **cosmética cartográfica**? É difícil não sorrir perante tamanha ***elasticidade conceptual***.

Mas, esperem, porque depois há o risco real, objetivo e previsível, de **impugnação**. Não apenas por parte dos munícipes, que verão os seus direitos afetados sem nova consulta, mas também por parte das próprias entidades competentes, que podem considerar que o procedimento não respeitou o RJIGT. E, sinceramente, não sei o que será mais grave, se a impugnação em si, ou, o facto de estarmos a ser empurrados para aprovar um documento que já nasce com este **potencial de nulidade**.e viola o princípio de confiança!

Mas o mais extraordinário, e aqui peço desculpa pela ironia inevitável, é que estamos hoje, dia 30, às 15h00, a discutir e votar este documento em reunião de Câmara... **E o mesmo documento já consta da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal marcada para as 21h00 do mesmo dia e distribuída aos deputados na segunda feira (27 de abril) ao final do dia**. Ou seja, o órgão máximo, a Assembleia Municipal vai discutir um documento que ainda não tem deliberação. É uma espécie de **futurologia institucional**, um exercício de **adivinhação democrática**, uma confiança tão absoluta no resultado que quase dispensa a própria votação. (aliás o mesmo se passa em mais 3 pontos da ordem do dia!)

Isto não é apenas estranho. É revelador. Revela a forma como este **novo** Partido Socialista tem tratado os órgãos autárquicos, os vereadores e, no limite, o próprio princípio democrático. Esta Câmara transforma-se numa formalidade, a Assembleia Municipal numa extensão automática, e os vereadores e deputados da oposição num detalhe incómodo que se ultrapassa com agenda pré-preenchida.

E porque não pactuamos com atropelos procedimentais, nem com a ideia de que a democracia é um ritual e não um processo, informo desde já que vamos **remeter este caso à CCDR-N e ao Ministério Público**, para que avaliem a conformidade do procedimento, a legalidade das alterações introduzidas após a Discussão Pública e o respeito pelos direitos dos munícipes. Informamos ainda que iremos dar entrada de uma providência cautelar para impedir a entrada em vigor desta 2ª Revisão, altamente lesiva e desrespeitadora de todos os munícipes.

E, Senhor Presidente, porque há momentos em que o protesto tem de ser mais do que palavras, e porque não estamos disponíveis para legitimar com a nossa presença um

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

processo conduzido desta forma, **os vereadores da oposição ausentar-se-ão do restante período da reunião**, em sinal de profundo **desagrado, protesto** e **tristeza** pelo modo como este Executivo tem tratado não apenas os vereadores do PPD/PSD, mas também a própria Câmara e a Assembleia Municipal.

É um dia triste para a democracia local. E é ainda mais triste perceber que, para alguns, isto parece absolutamente normal.

Os vereadores do PPD/PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Paula Graça
(em substituição da Sara Lima)

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

11. PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal desta data, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Será anexo à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo V, o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Santo Tirso, remetido pela câmara municipal. -------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. ----------

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade dos membros que participaram na votação, o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Santo Tirso----------

Não participaram na votação os membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

5. PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. ----------

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e três do corrente mês de abril, registada com o número três mil duzentos e treze, a remeter proposta do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Santo Tirso, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a proposta do referido Plano e submeter o mesmo à aprovação da assembleia municipal. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.----------

Pelo senhor Carlos Gabriel Machado de Sousa, eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

Declaração de Voto Ponto 11 - Plano Municipal de Ação Climática (PMAC)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras e Senhores,

O ponto que hoje discutimos é importante.

O Plano Municipal de Ação Climática não é um documento qualquer.
É um instrumento que vai influenciar decisões futuras em áreas críticas como o urbanismo, a mobilidade, a energia e o investimento público.

E sejamos claros:

A ação climática é necessária.
A adaptação às alterações climáticas é i~~nevitável~~. inadiável

E por isso, não estamos aqui para negar o problema.

Mas também não estamos aqui para aceitar tudo sem questionar.

Porque este plano levanta questões sérias.

Primeira: a participação pública

Durante a consulta pública...
apenas **um cidadão** apresentou contributos.

Isto não é participação.
Isto é ausência de envolvimento da população.

E um plano que pretende orientar o futuro do concelho não pode nascer sem as pessoas.

Segunda: a falta de concretização efetiva

O documento fala de:

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

- sustentabilidade,
- resiliência,
- transição energética.

Mas onde estão:

- os custos?
- os prazos?
- as responsabilidades?

Sem isso, estamos perante um plano de intenções não um plano de execução.

Terceira: o risco futuro

Este tipo de instrumentos não é neutro.

Pode vir a justificar:

- novas regras urbanísticas,
- restrições,
- condicionamentos à atividade económica.

E por isso, exige transparência total.

Senhor Presidente,

Não confundamos duas coisas:

Defender o ambiente não pode significar aceitar planos vazios. Reengados de dogmas ideológicos
E planeamento estratégico não pode ser feito sem rigor e sem pessoas.

Dito isto,

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CHEGA
SANTO TIRSO

não vamos bloquear um instrumento que é obrigatório por lei e que enquadra a ação climática do município.

Mas também não vamos fingir que está tudo bem.

Por isso, a nossa posição é clara:

Viabilizamos este plano.

Mas deixamos um aviso político firme:

Santo Tirso precisa de planos concretos, com metas claras, custos definidos e participação real da população.

Caso contrário, corremos o risco de ter documentos bem escritos...
mas que não servem para governar.

Grupo Municipal Chega

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

No final da votação dos pontos oito a onze da ordem do dia da presente sessão foi entregue à mesa, pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, quer pelos propostos pelo PPD/PSD, quer pelos propostos pelo partido Iniciativa Liberal, as declarações que se anexam à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Declaração

do Grupo de deputados do PSD

na Assembleia Municipal de Santo Tirso

Conforme interpelação à mesa feita por este grupo antes do ponto 8, passado os pontos 8, 9, 10 e 11 onde os eleitos do PSD deixam claro que não participaram na discussão e votação dos referidos pontos referidos.

Margarida Pinto

Santo Tirso, 30 de Abril de 2026

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Declaração

do grupo de deputados do IL

IL, 30 de Abril 2026

Conforme foi interpelado pela IL, embora tenha sido negado pelo presidente da mesa da assembleia municipal, os deputados da IL não participaram na discussão e votação dos pontos 8 a 11 da ordem do dia da sessão ordinária da assembleia municipal de 20/04/2026.

Santo Tirso, 30 de Abril de 2026

Francisco Prata

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

12. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DO N.º 2 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder à intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.----------

A assembleia municipal deliberou aprovar, por maioria, a proposta de suspensão temporária da aplicação do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Subsídio ao Arrendamento do Município de Santo Tirso, com trinta e dois votos a favor, seis abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, propostos pelo partido PPD/PSD, e dois votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na mesma lista, propostos pelo Partido Iniciativa Liberal. ---------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

8. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DO N.º 2 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.----------

Presente informação da Divisão de Ação Social, de nove do corrente mês de abril, registada com o número dois mil oitocentos e quarenta e seis, a propor que a câmara municipal delibere o seguinte: ----------

1. Aprovar a proposta de suspensão temporária, pelo período de um ano, a contar da data da deliberação da assembleia municipal, da aplicação do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Subsídio ao Arrendamento do Município de Santo Tirso, e remeter a mesma para a assembleia municipal para efeitos de aprovação; ----------

2. Deliberar que, durante o referido período, não há lugar à redução de 25% da comparticipação prevista naquela norma regulamentar, sem prejuízo da verificação e manutenção dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis; ----------

3. Determinar que os serviços competentes promovam os ulteriores termos procedimentais e as formalidades de publicitação legalmente exigidas; ----------

4. Determinar, complementarmente, que seja ponderada, pela Divisão de Ação Social, a abertura de procedimento tendente à alteração do Regulamento do Subsídio ao Arrendamento do Município de Santo Tirso, com vista a avaliar a consagração expressa de mecanismos excecionais e temporários de flexibilização do regime de redução da comparticipação, devidamente delimitados quanto aos respetivos pressupostos materiais, critérios de aplicação e competência decisória, para resposta a futuros contextos de reconhecida gravidade económica e social.----------

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse aprovar a proposta atrás

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

transcrita e remeter a mesma para a assembleia municipal, para os efeitos dos números 1 e 2 da mesma, face à competência do órgão deliberativo prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM AS FREGUESIAS PARA A CONSTITUIÇÃO DA "BRIGADA VERDE". ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ---

Será junto à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, minuta do Acordo de Parceria, remetido pela câmara municipal, o que constitui o anexo VI da mesma.----------

Na eventualidade de posteriores alterações aos Acordos que impliquem comparticipação financeira das atividades desenvolvidas pela Brigadas Verdes, será solicitada prévia autorização da assembleia municipal. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de acordo de parceria com as Freguesias do concelho para implementação do projeto “Brigadas Verdes”, nos termos da referida minuta.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM AS FREGUESIAS PARA A CONSTITUIÇÃO DA "BRIGADA VERDE". ----------

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de oito do corrente mês de abril, registada com o número dois mil oitocentos e vinte e dois, a propor a celebração de Acordos de Parceria com as Freguesias, tendo por objeto a criação de "Brigadas Verdes". ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, para desenvolvimento das atribuições do município no domínio do ambiente e saneamento básico, conforme previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a celebração de Acordos de Parceria com as Juntas de Freguesia para a criação de Brigadas Verdes, nos termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.----------

Na eventualidade de posteriores alterações aos Acordos que impliquem comparticipação financeira das atividades desenvolvidas pela Brigadas Verdes, será solicitada prévia autorização da assembleia municipal. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

14. GESTÃO DO PARQUE DE LAZER DO ARQUINHO, ÁGUA LONGA - ALTERAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de cinco de março findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.------

Será junto à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, minuta dos anexos (atualizados) ao Auto de transferências de competências, remetidos pela câmara municipal, o que constituirá os anexos VII e VIII da mesma.----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do auto de transferência de recursos. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

7. GESTÃO DO PARQUE DE LAZER DO ARQUINHO, ÁGUA LONGA - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS. ----------

Presente informação da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, de vinte e seis de fevereiro findo, registada com o número mil seiscentos e trinta e seis, a informar que, na sequência da obra de requalificação do Parque de Lazer do Arquinho, localizado na freguesia de Água Longa, com a área aproximada de 2.024m2 (dois mil e vinte e quatro metros quadrados), pretende-se que a gestão e manutenção desse espaço verde seja assumida pela junta de freguesia, propondo-se a atualização do montante anual a transferir para a freguesia, o que implica a alteração dos anexos I e II constantes do Auto de Transferência celebrado entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Água Longa em 28 de dezembro de dois mil e vinte e dois, cuja minuta foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. ----------

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Água Longa será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual ficou cativa a importância de 3.000,00€ (três mil euros) para o ano de 2026, que prevê compromissos plurianuais para os anos seguintes, conforme proposta de cabimento orçamental número 595/2026, de 24 de fevereiro. ----------

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 320/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 584/2026, de vinte e quatro de fevereiro findo.-

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal a autorização de delegação de competências na junta de freguesia de Água Longa para gestão e conservação do Parque do Arquinho, mediante atualização do montante total anual a transferir para

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

a freguesia, que passa a ser de 3.000,00€ (três mil euros), para a gestão e manutenção dos espaços vedes da freguesia de Água Longa, a qual passa a incluir aquele parque, a atribuir até ao termo do mandato dos órgãos executivos e deliberativos do município e da freguesia, conforme Anexos I e II (atualizados) ao referido Auto de Transferência de competências, que se juntam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos II e III da mesma.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

30121

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 05 de março de 2026

Assunto: Ponto 7 Parque do Arquinho – Água Longa

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores

Faz sentido que a Junta assuma a gestão diária do Parque do Arquinho, porque está mais próxima e conhece melhor as necessidades da população. É um facto!

Mas há um aspeto que os vereadores do PPD/PSD não podem deixar passar despercebido e que, aliás, é anterior a esta transferência, o Parque do Arquinho não é apenas um espaço verde. É também um espaço de património do nosso mun cípio.

No interior do parque encontra-mos o **Pontão do Arquinho**, um elemento medieval do século **XIII**, estudado pela própria Câmara Municipal, e identificado como um dos marcos da rede viária histórica do concelho. É património **arqueológico**, é identidade local e é memória coletiva.

E, no entanto, quem o visita hoje encontra um cenário preocupante com pedras soltas, vegetação invasiva, erosão evidente e risco real de perda de um bem que não volta a ser reconstruído se desaparecer. O PPD/PSD tem vindo a alertar publicamente para esta situação e nada tem sido feito.

Ora, se estamos a transferir a gestão do parque, temos também de garantir que o património que está dentro do parque não fica sem tutela, sem plano e sem investimento. A Junta não tem meios técnicos nem financeiros para conservar património arqueológico. E a verba proposta de 3.000 euros por ano é, na nossa opinião, manifestamente insuficiente até para a manutenção corrente do parque, quanto mais para a preservação de um elemento medieval classificado.

Por isso, os vereadores deixam aqui um apelo construtivo:

Que o Sr Presidente **promova**, **elabore** e **apresente** um plano específico de conservação do Pontão do Arquinho, com **calendarização**, **financiamento** e **acompanhamento técnico adequado**. Não podemos continuar a perder património por falta de intervenção. E não podemos transferir responsabilidades sem garantir os meios necessários para as cumprir.

Deixamos registado que urge investir na preservação do património medieval, começando por este pontão, que é um símbolo da história da freguesia e do concelho.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor Mário Rui Moreira Dias Veloso, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.IL, foi feita a seguinte declaração de voto: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Declaração de Voto

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Santo Tirso, 30 de abril de 2026

Assunto: Ponto 14 – Gestão do Parque do Arquinho – Água Longa

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores,
Caríssimos Munícipes aqui presentes,
Comunicação Social e funcionários municipais

Os eleitos do PPD/PSD a esta assembleia consideram que a atribuição da gestão do Parque do Arquinho à Junta de Freguesia de Água Longa respeita um princípio que nos parece correto, que é o reconhecimento de que é a Junta que melhor conhece as necessidades dos espaços locais de uma freguesia, e por isso concordamos com essa atribuição.

Há, contudo, um aspeto que os eleitos do PPD/PSD não podem deixar passar, neste caso não por entre os pingos da chuva, mas por entre as árvores e as mesas de piquenique: é que o Parque do Arquinho não é apenas um espaço verde. É também um espaço de património do nosso município. No parque encontra-se a Ponte do Arquinho, um vestígio da rede viária medieval, identificado – atente-se - como um marco histórico do nosso concelho. É património, é identidade local e é memória coletiva.

Esta ponte encontra-se hoje num estado preocupante, com pedras soltas, vegetação invasiva, erosão evidente e risco real de perda de um bem que não poderá ser reconstruído se desaparecer. O PPD/PSD alertou publicamente para esta situação, inclusive em visita ao local, e não houve, entretanto, ação nesse tema.

Ora, se se transfere a gestão do parque, há que garantir que o património que está dentro do parque não fica sem tutela, sem plano e sem investimento. A Junta não tem meios técnicos nem financeiros para conservar património arqueológico. E a verba proposta de 3.000 euros por ano é, na nossa opinião, manifestamente insuficiente até para a manutenção corrente do parque, quanto mais para a preservação de um elemento medieval classificado.

Por isso, os eleitos do PPD/PSD deixam aqui um apelo construtivo:

Que o executivo municipal trace, apresente, e execute um plano específico de preservação e valorização da Ponte do Arquinho, com financiamento e acompanhamento técnico adequado. Não se pode perder património por falta de intervenção. Não se pode transferir responsabilidades sem garantir os meios necessários para as cumprir.

Deixamos registado, com esta declaração que acompanha o nosso voto favorável, que urge investir na preservação do nosso património, da Ponte do Arquinho, que é um símbolo da história da freguesia de Água Longa e do concelho de Santo Tirso.

Os eleitos do PPD/PSD na Assembleia Municipal,

Margarida Pinto

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA DAS AVES, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de abril, constante das subsequentes cinco folhas da presente ata. ----------

Será anexo à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante cópia da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Santo Tirso e a freguesia de Vila das Aves, que estabelece as condições de colaboração entre as partes para o funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves, constituindo o anexo IX da mesma. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ---

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder à intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

A assembleia municipal deliberou ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do aludido Protocolo, nas condições constantes da referida minuta. ----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Vila das Aves. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA DAS AVES, E ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR TIRSENSE, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR.----------

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e quatro de março findo, registada com o número dois mil trezentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter minutas de Protocolos de Colaboração a celebrar entre o Município de Santo Tirso e a freguesia de Vila das Aves, e entre o Município de Santo Tirso e a associação denominada AST – Associação Sénior Tirsense, os quais têm por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para o funcionamento da Universidade Sénior. ----------

Será junta cópia das aludidas minutas de Protocolo à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os anexos VI e VII da mesma. ----------

Os encargos decorrentes da celebração dos aludido Protocolos serão satisfeitos pelas rubricas orçamentais com a classificação económica 04050102 (no que se refere à Freguesia de Vila das Aves) e 040701, nas quais ficou cativa a importância de 5.000,00€, relativa aos encargos a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 865/2026, de 10 de abril, que prevê encargos plurianuais para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029. ----------

Os compromissos a satisfazer no ano em curso estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 660/2026 e 661/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 945/2026 e 946/2026, de 10 de abril. ----------

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: ----------

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

A) Proponho que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a celebração do aludido Protocolo com a Freguesia de Vila das Aves, nos termos da referida minuta (Anexo VI da ata) e autorizar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do Protocolo, com a seguinte repartição plurianual (cinco mil euros em cada ano de vigência do Protocolo;----------

A Freguesia de Vila das Aves tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses.----------

B) Proponho que a câmara municipal, delibere celebrar com a Associação Sénior Tirsense um Protocolo de Colaboração, nos termos da referida minuta (Anexo VII), pelo o qual o município cede, a título gratuito, o direito de utilização de espaços na Central de Camionagem de Santo Tirso, a afetar ao funcionamento da Universidade Sénior, e atribui uma comparticipação financeira, no montante anual de 5.000,00€ (cinco mil euros), para ajudar a custear as despesas correntes e inerentes ao desenvolvimento das respetivas atividades. ----------

A Associação Sénior Tirsense tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia treze de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P, na mesma data e com o mesmo prazo de validade, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 15 do corrente mês de abril. ----------

No momento da discussão do assunto, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL solicitaram a junção à ata da proposta que apresentaram há dias sobre este assunto, o que foi deferido pelo senhor presidente. Essa proposta fica a constituir a subsequente folha da presente ata.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

O senhor presidente esclareceu que aquela proposta entrou fora de prazo, aliás conforme foi oportunamente comunicado. ----------

As propostas apresentadas pelo senhor presidente da câmara foram aprovadas por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

36128

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 08 de Abril de 2026

Assunto: Proposta de atualização da comparticipação municipal à Associação Sénior Tirsense (AST)

Em conformidade com o regimento municipal, vêm os vereadores eleitos pelo PPD/PSD solicitar a inclusão da proposta acima referenciada (Proposta de atualização da comparticipação municipal à Associação Sénior Tirsense (AST)) na ordem do dia da reunião do dia 17 de abril do Executivo Municipal.

Considerando as competências do município nos domínios da cultura e da ocupação de tempos livres, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a **Universidade Sénior**, promovida pela **Associação Sénior Tirsense** (**AST**), contribui de forma relevante para a **educação**, **cultura** e **bem-estar** da população sénior, **promovendo** o envelhecimento ativo, a socialização e a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que o Município tem verba disponível e cabimentada;

Considerando que, aquando da última atualização do apoio municipal, em 2022, a AST contava com 70 alunos, tendo sido atribuída uma comparticipação anual de 5.000€, o que correspondeu a um apoio per capita de 71,43€ por aluno;

Considerando que, no presente ano, a AST regista 116 alunos, representando um crescimento de **65,7%** no número de participantes, o que demonstra a crescente procura e a relevância social da instituição;

Considerando que, aplicando o mesmo valor per capita de 2022 ao número atual de alunos (116), o apoio municipal deveria ascender a 8.285,71€;

Considerando ainda que, desde 2022, se verificou um aumento acumulado da inflação, com impacto direto nos custos de funcionamento da AST, nomeadamente energia, materiais pedagógicos, transportes e serviços;

Atendendo a que a valorização das respostas sociais dirigidas à população sénior deve constituir uma prioridade municipal, e que a atualização do apoio permitirá reforçar a sustentabilidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

Os vereadores do PPD/PSD propõem que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Sénior Tirsense um subsídio anual no valor de **9.500,00€** (nove mil e quinhentos euros), refletindo:

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

37129

1. a atualização proporcional ao crescimento do número de alunos;
2. a compensação pela inflação acumulada desde 2022;
3. o reconhecimento da importância crescente da Universidade Sénior no concelho;
4. o dinamismo introduzido pela Universidade Sénior, junto dos nossos séniores.

Mais se propõe que seja aprovada a minuta de protocolo que se anexa, adaptada ao novo valor da comparticipação.

Os Vereadores do PPD/PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (STA. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE MEROUÇOS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezanove de março findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes quatro folhas. ----------

Será junta à ata da presente sessão, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia acima identificada, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. ----------

A assembleia municipal deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães. ----------

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (STA. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE MEROUÇOS.----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de onze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e quarenta e dois, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Merouços, Santa Cristina do Couto, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ---------

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; ----------

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; ------

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; ----------

Considerando que a Freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. -

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. ----------

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 28.800,00€ (vinte e oito mil e oitocentos euros), com a seguinte repartição plurianual:

- 2025 - 4 877,00 € (quatro mil oitocentos e setenta e sete euros); ----------
- 2026 - 6 108,00 € (seis mil cento e oito euros); ----------
- 2027 - 6 108,00 € (seis mil cento e oito euros); ----------
- 2028 - 6 108,00 € (seis mil cento e oito euros);----------
- 2029 - 5 599,00 € (cinco mil quinhentos e noventa e nove euros). ----------

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 714/2026, de 11 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 10.985,00€ (dez mil novecentos e oitenta e cinco euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. ----------

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 435/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 708/2026, de 11 de março. ----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimentos: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

54133

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 19 de Fevereiro de 2026

Assunto: Pedido Esclarecimento dos pontos 9 a 18

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, distintos colaboradores

Os Vereadores do PPD/PSD reconhecem a importância do apoio ao associativismo e à atividade desportiva no concelho, bem como o esforço de utilização das infraestruturas existentes.

No entanto, atendendo ao conjunto de pontos agora apresentados, do ponto 9 ao ponto 18, verifica-se a existência de um padrão de protocolos assentes em modelos de utilização de infraestruturas com comparticipação municipal associada.

Neste sentido, importa esclarecer qual é o enquadramento global destas decisões, nomeadamente se existe uma estratégia integrada de gestão da rede de instalações desportivas, devidamente suportada por um levantamento atualizado das necessidades das coletividades e da capacidade disponível no concelho.

Do mesmo modo, é relevante compreender quais são os critérios uniformes que presidem à definição dos valores de comparticipação por utilização, à estimativa de ocupação das infraestruturas e à seleção das entidades envolvidas em cada protocolo.

Acresce a necessidade de clarificar de que forma é assegurada a equidade entre coletividades e territórios, garantindo que entidades em situações comparáveis têm acesso a condições semelhantes.

Importa ainda perceber quais são os mecanismos de monitorização e avaliação da utilização efetiva destas infraestruturas, bem como o controlo dos custos associados, de forma a garantir uma utilização eficiente e racional dos recursos públicos.

Mais do que a análise isolada de cada ponto, o que está em causa é assegurar que este conjunto de decisões assenta numa lógica coerente, transparente e integrada, alinhada com uma política desportiva municipal clara e sustentada.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira

André Maciel

(Em substituição do vereador Fernando Vale)

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima)

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

O senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos: ----------

Disse que, relativamente ao enquadramento global, aquilo que têm vindo a fazer era muito simples, era um diálogo com aqueles que eram, digamos, os prestadores de serviço, que eram as juntas de freguesia. Por um lado, atendia-se ao número de utilizações, por outro lado às receitas provenientes dessas utilizações, aos custos de manutenção, aos custos com a energia, por exemplo. Que os acordos tinham como base aquilo que eram os custos, e que, exatamente por isso é que tinham valores diferentes. Que o critério utilizado era, naturalmente, coerente, e naturalmente, tinha o respetivo acompanhamento técnico parte das pessoas, mas, disse, "percebo a amnésia partidária do senhor vereador, que já em momentos diferentes, se calhar com partidos diferentes, nunca teve qualquer tipo de questão em relação a essa matéria." Disse que era sempre no diálogo constante e permanente com as juntas de freguesia que eram feitos os protocolos, e com base, como disse, por um lado as receitas, por outro lado nos custos, nomeadamente os custos de manutenção e de energia, que estavam subjacentes aos mesmos.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DE CAMPO PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezanove de março findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Será junta à ata da presente sessão, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Vila Nova do Campo, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. ----------

A assembleia municipal deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências com a freguesia de Vila Nova do Campo.----------

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Vila Nova do Campo. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA NOVA DE CAMPO PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DO OLIVAL. ----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de onze do corrente mês de março, registada com o número dois mil e setenta e um, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, tendo por objeto a gestão do polidesportivo do Olival, sito na Rua Santa Maria de Negrelos, Vila Nova do Campo, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ---------

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; ----------

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; ----------

Considerando que as despesas da freguesia com a prática dos atos de gestão delegados, serão suportadas com os preços por si fixados para utilização das referidas instalações desportivas e arrecadação das respetivas receitas, conforme previsto na alínea f) da cláusula segunda do protocolo; -

Considerando que a Freguesia de Vila Nova do Campo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 12 do corrente

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

mês de março, válida por quatro meses, e tem igualmente s sua situação contributiva regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia 15 de outubro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. ----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA LONGA. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezanove de março findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Será junta à ata da presente sessão, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Água Longa, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma.----------

A assembleia municipal deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências com a freguesia de Água Longa. ----------

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Água Longa.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA LONGA. ----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de onze do corrente mês de março, registada com o número dois mil e setenta e seis, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, tendo por objeto a gestão do polidesportivo de Água Longa, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -------

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; ----------

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações. ----------

Considerando que as despesas da freguesia com a prática dos atos de gestão delegados, serão suportadas com os preços por si fixados para utilização das referidas instalações desportivas e arrecadação das respetivas receitas, conforme previsto na alínea f) da cláusula segunda do protocolo;

Considerando que de Água Longa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses.----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. ---------- ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE REBORDÕES PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E POLIDESPORTIVO DA VERGADELA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezanove de março findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Será junta à ata da presente sessão, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de Rebordões, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma.----------

A assembleia municipal deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido CHEGA, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões. ---

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Rebordões. -

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE REBORDÕES PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E POLIDESPORTIVO DA VERGADELA.----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de cinco do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e um, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (Pavilhão Desportivo de Rebordões e Polidesportivo da Vergadela), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ---------

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; ----------

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; ------

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; ----------

Considerando que a Freguesia de Rebordões tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, nos dias 29 de outubro último e 24 de fevereiro findo,

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

cuja informação assim obtida é válida por seis meses. ----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Rebordões, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. ----------

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), com a seguinte repartição plurianual: ----------

- 2025 - 4.443,00 € (quatro mil quatrocentos e quarenta e três euros); ----------
- 2026 - 17.772,00 € (dezassete mil setecentos e setenta e dois euros); ----------
- 2027 - 17.772,00 € (dezassete mil setecentos e setenta e dois euros); ----------
- 2028 - 17.772,00 € (dezassete mil setecentos e setenta e dois euros); ----------
- 2029 - 14.241,00 € (catorze mil duzentos e quarenta e um euros). ----------

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 707/2026, de 10 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 22.215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. ----------

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 425/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 704/2026, de 10 de março. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA PARA A GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS, CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS E POLIDESPORTIVO DA LAMA. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezanove de março findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Será junta à ata da presente sessão cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia acima identificada e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma.----------

A assembleia municipal deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do CHEGA, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira.----------

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA PARA A GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS E POLIDESPORTIVO DA LAMA. ----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de cinco do corrente mês de março, registada com o número mil oitocentos e setenta e dois, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, tendo por objeto a gestão de equipamentos desportivos municipais situados naquela freguesia (campo de futebol de Areias e polidesportivo da Lama), nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ---------

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; ----------

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; ------

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; ----------

Considerando que a Freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 15 de outubro último e 23 de fevereiro, respetivamente, cuja informação assim obtida é válida por seis meses.----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. ---------- ----------

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 89.200,00€ (oitenta e nove mil e duzentos euros), com a seguinte repartição plurianual:----------

- 2025 - 5 575,00 € (cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros); ----------
- 2026 - 22.300,00 € (vinte e dois mil e trezentos euros); ----------
- 2027 – 22.300,00 € (vinte e dois mil e trezentos euros);----------
- 2028 - 22.300,00 € (vinte e dois mil e trezentos euros); ----------
- 2029 - 16.725,00 € (dezasseis mil setecentos e vinte e cinco euros).----------

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 710/2026, de 10 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 27.875,00 € (vinte e set mil oitocentos e setenta e cinco euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. ----------

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 438/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 706/2026, de 11 de março. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE NEGRELOS (S. TOMÉ) PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezanove de março findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Será junta à ata da presente sessão, cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a freguesia de S. Tomé de Negrelos, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. ----------

A assembleia municipal deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do CHEGA, autorizar a câmara municipal a celebrar o aludido contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos.----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Negrelos (S. Tomé). ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE NEGRELOS (S. TOMÉ) PARA A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.----------

Presente informação da Divisão de Desporto e Juventude, de seis do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e trinta e oito, a propor a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos tendo por objeto a gestão do pavilhão desportivo do Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos, nas condições que constam da minuta do Contrato de Delegação de Competências anexa àquela informação, e da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ---------

Considerando o regime jurídico vigente na matéria; ----------

Considerando que de acordo com o princípio da subsidiariedade as questões políticas de uma sociedade devem ser resolvidas no plano local mais imediato que seja capaz de resolvê-las; ------

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; ----------

Considerando que a Freguesia de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme consultas efetuadas pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, no dia 06 de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos, com efeitos retroativos a 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco, por razões de interesse público, bem como aprovar desde já a respetiva minuta e autorizar a celebração do contrato, após a deliberação da assembleia municipal. ----------

A despesa decorrente do contrato de delegação de competências a celebrar é no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), com a seguinte repartição plurianual: ----------

- 2025 – 2.499,00 € (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros);----------
- 2026 - 9 996,00 € (nove mil novecentos e noventa e seis euros); ----------
- 2027 – 9 996,00 € (nove mil novecentos e noventa e seis euros);----------
- 2028 – 9 996,00 € (nove mil novecentos e noventa e seis euros);----------
- 2029 – 7 513,00 € (sete mil quinhentos e treze euros).----------

Aquela despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 04; grupo 05; artigo 01, número 02, conforme proposta de cabimento orçamental número 721/2026, de 12 de março, que prevê a existência de encargos plurianuais, tendo ficado cativa a importância de 12.495,00€ (doze mil quatrocentos e noventa e cinco euros), correspondente ao montante a pagar no ano em curso. ----------

O compromisso inerente, relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 441/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 746/2026, de 12 de março. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

22. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PANIKE - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EMPREENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO ARTIGO 39.º, N.º 2 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de abril, constante das subsequentes quatro folhas da presente ata.----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido CHEGA, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder à intervenção anterior, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.----------

A assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e das informações técnicas nela referidas, documentos que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, e de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, reconhecer o interesse público do projeto referido naquela deliberação, para efeitos de instalação de painéis fotovoltaicos em Espaço Florestal Principal, devendo cumprir as condições referidas na informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística referida naquela deliberação da câmara municipal. ----------

A proposta foi aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor, nove abstenções, sendo seis abstenções dos membros eleitos enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, dos membros desta lista propostos pelo PPD/PSD, e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do CHEGA, e dois votos contra de membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, dos membros desta lista propostos pelo Partido Iniciativa Liberal. ---------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PANIKE - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EMPREENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO ARTIGO 39.º, N.º 2 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.----------

Presente requerimento da sociedade anónima denominada Panike - Indústria de Produtos Alimentares Congelados S.A., com sede na Rua Leandro, lote 5, Maia, de vinte e seis de março findo, enviado por email de vinte e sete do mesmo mês, registado com o número sete mil novecentos e noventa e um, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que pretende realizar, que consiste na instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) fotovoltaica em terrenos sitos na freguesia de Água Longa, com o principal objetivo de produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável, nomeadamente a energia solar, para autoconsumo na unidade industrial prevista construir nos mesmos prédios parcelas onde a mesma se implementará.----------

Para a pretensão e localização em causa existe registado no município o processo antecedente de Comunicação Prévia - 406/25 CPE, conforme informação da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e sete de março último, registada com o número dois mil quinhentos e vinte e sete, que junta à mesma informação prestada pela Divisão de Gestão Florestal.----------

O assunto vem informado pela Divisão Municipal INVEST Santo Tirso, conforme informação registada com o número dois mil oitocentos e oitenta e quatro, de nove do corrente mês de abril, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: ----------

Considerando a fundamentação constante das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

A) Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento da proposta de instalação daquela Unidade de Produção para Autoconsumo como Projeto de Interesse Público Municipal, de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no nº 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. ------

B) Proponho ainda que a câmara municipal delibere reconhecer que se mostra verificada a exceção prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro. -------

As propostas foram aprovadas por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta das subsequentes duas folhas.----------

Pelo senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito naquela lista, foi dito ainda que nada têm contra o projeto daquela empresa, mas que a mesma tem a sua sede na Maia, e vem solicitar incentivos fiscais a Santo Tirso.----------

46153

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 16 de abril de 2026

Assunto: DECLARAÇÃO DE VOTO - Ponto 16 da Ordem do dia

Em Portugal, um parque fotovoltaico pode enquadrar-se em vários regimes de benefícios/incentivos. Foco nos principais:

1. **IMI – redução para imóveis afetos a produção de energia renovável**

- Os prédios urbanos exclusivamente afetos à produção de energia a partir de fontes renováveis beneficiam de redução de 50 % da taxa de IMI, por 5 anos, renovável enquanto se mantiver essa afetação, mediante requerimento ao Serviço de Finanças no prazo de 60 dias após a afetação do prédio à atividade. Isto é, o terreno/construções onde está o parque fotovoltaico pode beneficiar de IMI reduzido.

2. **Benefícios ao investimento produtivo (IRC, IMI, IMT, IS)**

Se o seu parque fotovoltaico for um projeto de investimento produtivo de montante relevante, pode-se tentar enquadrá-lo no regime contratual do Código Fiscal do Investimento (CFI), que não é específico de energia, mas aplicável a projetos industriais/infraestruturais em geral:

- Possíveis benefícios cumulativos:

- Crédito de imposto em IRC: 10–25 % das aplicações relevantes, dedutível à coleta de IRC;

- Isenção ou redução de IMI sobre os prédios usados no projeto;

- Isenção ou redução de IMT nas aquisições de imóveis do plano de investimento;

- Isenção de Imposto do Selo sobre atos/contratos necessários ao projeto;

- A percentagem do crédito de imposto pode ser majorada em função da localização (regiões com menor poder de compra), criação/manutenção de emprego e relevância estratégica do projeto.

3. **Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)**

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

- A produção de eletricidade por centros electroprodutores que utilizem fontes renováveis (como fotovoltaico) está isenta desta contribuição, com algumas exceções (grandes aproveitamentos hidroelétricos, certas cogerações, etc.).

- Na prática, um parque fotovoltaico típico de produção de eletricidade renovável não suporta CESE.

4. **Benefícios para particulares (se for autoconsumo)**

- Para pessoas singulares em IRS, existe dedução à coleta de parte das despesas com equipamentos novos de energias renováveis, mas limitada a microescala (microturbinas até 100 kW, etc.) e a utilização pessoal;

- Não é, em regra, o regime adequado para um "parque fotovoltaico" empresarial, mas pode ser relevante se estiver a falar de instalação doméstica.

5. **Outros apoios financeiros (não estritamente "benefícios fiscais")**

- Existem regimes de incentivos a fundo perdido ou cofinanciamentos para projetos de energia renovável (por exemplo, programas no âmbito do Portugal 2020/2030, PRR, regulamento de sustentabilidade e eficiência de recursos) que podem apoiar investimento em produção ou distribuição de energia renovável; são subvenções, não benefícios fiscais em sentido estrito.

No caso em concreto, como não dispomos de informação sobre muitas das matérias invocadas, pelo que não sobra outra alternativa que não seja a abstenção.

Os Vereadores do PSD

Alexandre Gonçalves
(em regime de substituição Ricardo Pereira)

Fernando Vale

Sara Lima

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pela senhora Ilsa de Fátima da Silva Barbosa, eleita enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, proposta pelo partido Iniciativa Liberal, foi feita a seguinte declaração de voto:----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Declaração de Voto

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Santo Tirso, 30 abril de 2026

Ponto 22: REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PANIKE- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS S.A.- PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EMPREENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO ARTIGO 39.º, N.º 2 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa,
Exmos Srs deputados,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Srs. Vereadores,
Caríssimos Munícipes e comunicação social aqui presentes,

A IL vota contra esta proposta. Fazemo-lo com respeito pelo investimento em energias renováveis — que apoiamos — mas com sérias reservas sobre este processo, neste município, nestas condições.

Identificamos duas fragilidades que não ficaram resolvidas.

Primeira: a questão da legitimidade do requerente.

Quando consultamos o formulário de pedido, o proprietário dos terrenos onde se pretende instalar a UPAC não é a Panike, é a FOC Investimentos S.A., que é a sua holding. A Panike é detida a 100% pela FOC Investimentos, mas isso não resolve a questão da legitimidade para dispor destes terrenos neste processo, pelo que o requerimento deverá ser apresentado pela FOC Investimentos.

Segunda e talvez a mais relevante: a ausência de fundamentação do interesse público municipal.

O artigo 39.º, n.º 2 do Regulamento do PDM atribui a esta Assembleia a competência, mas também a responsabilidade, de reconhecer empreendimentos como de interesse público municipal. É uma discricionariedade ampla, mas não é ilimitada, e não pode ser arbitrária. O próprio PDM, no seu artigo 2.º, define os objetivos que orientam o que conta como interesse público para Santo Tirso.

Os benefícios invocados — descarbonização, energia limpa, redução de emissões — são reais, mas são benefícios para Portugal, não benefícios específicos para Santo Tirso, qual é o nexo concreto entre este projeto e os objetivos do PDM de Santo Tirso? Que benefício direto e específico traz à população deste município? Votar sem acesso à fundamentação real da proposta não é a exercer poder discricionário, é abdicar dele.

Por estas razões, a IL vota contra.

Não contra as energias renováveis. Não contra a Panike. Mas contra a aprovação de uma exceção urbanística em Espaço Florestal, sem que esteja demonstrado o interesse público municipal que a justifica.

Os deputados pela Iniciativa Liberal,

Ilsa Barbosa

Francisco Prata

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ----------

No início da sessão da assembleia municipal, o senhor presidente da assembleia lembrou que os cidadãos interessados em intervir teriam de fazer a sua inscrição até ao termo do período destinado à discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, de harmonia com o previsto no artigo 38.º do regimento da assembleia municipal. ----------

Inscreveu-se para participar nesta reunião o senhor Octávio Manuel Gomes Araújo, conforme documento que ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A sessão ordinária do mês de abril foi encerrada eram vinte e três horas e dez minutos.---

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cento e cinquenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu Maria Magdalena Barros Moreira

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Fernando Benjamim Martins

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas